



MUNICÍPIO DE AVEIRO
Assembleia Municipal

ACTA N.º 41

Sessão Ordinária de Dezembro

5.ª Reunião de 29-12-1999

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove, no Auditório 2 do Centro Cultural e de Congressos, nesta cidade de Aveiro, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, secretariado pelo Primeiro Secretário João Pedro Simões Dias e pelo Segundo Secretário Custódio das Neves Lopes Ramos, e com a presença dos seguintes Vogais: Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Raúl Ventura Martins, José Augusto Fernandes Júnior, Maria Teresa Fidélis da Silva, Pedro Machado Pires da Rosa, Ana Carla Guerra de Miranda Macedo, Fernando Cardoso Leitão Miranda, Manuel Júlio Braga Alves, António Ildebrando Nunes Costeira, João Alberto Simões Barbosa, Henrique Manuel Morais Diz, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Ermelinda Clara Fernandes Oliveira Ribeiro Costa, Lucas Amaro Rodrigues, Joaquim António Gaspar Melo Albino, Jorge Manuel do Nascimento, António Sousa Dinis Correia, João José Ferreira da Maia, Dinis Marques, Manuel Arede de Jesus e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21:30 horas o Presidente da Mesa declarou aberta a reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dos Vogais: Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, Rogério Mário Madaíl da Silva, Fernando Vieira Ferreira, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Simões Madaíl, Joaquim dos Santos Abreu e Élio Manuel Delgado Maia.

Apresentaram justificação de faltas os vogais: José Augusto Fernandes Júnior, Manuel Júlio Braga Alves, António Ildebrando Nunes Costeira, João Alberto Simões Barbosa, Manuel Simões Madaíl, Victor Manuel da Silva Martins, João Pedro Simões Dias, Manuel Branco Pontes e Élio Manuel Delgado da Maia.

Estiveram presentes os seguintes membros da Câmara Municipal: Presidente da Câmara, Alberto Souto de Miranda, e os Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Jaime Simões Borges, José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves e Domingos José Barreto Cerqueira.

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa deu nota de toda a correspondência recebida, informando os Srs. Deputados que a mesma se encontra disponível para consulta, no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal.

PONTO N.º 7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS.

(A deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 02-12-1999, sobre o assunto em epígrafe, foi distribuída a todos os membros da Assembleia Municipal e faz parte do original desta acta em anexo).

Entretanto saiu da sala o vogal João Alberto Simões Barbosa.

Presidente da Câmara:

“Muito obrigado senhor Presidente. De facto a Câmara submete à apreciação desta Assembleia, um pedido de autorização para contrair dois empréstimos. O primeiro no montante de cento e setenta e nove mil, e doze contos - a um prazo de quinze anos; a uma taxa que no primeiro ano será de um, cento e setenta e cinco pontos percentuais; dois virgula cento e setenta

e cinco no segundo ano; dois seiscientos e setenta e cinco no terceiro ano e seguintes, com um período de carência e de utilização de dois anos. Trata-se de um empréstimo que é concedido ao abrigo de um protocolo para financiamentos complementares dos projectos comparticipados através de subsídios do FEDER, no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio, que se reporta ao período de noventa e quatro - noventa e nove. Trata-se de um empréstimo que é gerido pela Caixa Geral de Depósitos, em que não há propriamente mercado concorrencial porque resultou de facto da selecção da Caixa Geral de Depósitos no panorama bancário português, para intermediar esta subvenção global ao investimento autárquico.

Do nosso ponto de vista, é evidente que como se trata de um empréstimo a taxas muito bonificadas, como é evidente nos documentos que foram distribuídos, temos não apenas a possibilidade fantástica de aproveitar esta taxa que é baixíssima - um ponto cento e setenta e cinco; mas sobretudo aproveitá-la para fechar - digamos assim, em termos financeiros, todo um conjunto de projectos do II Quadro Comunitário de Apoio e que vem discriminado no quadro que também foi distribuído: Nova Ponte de Pau e Acessos; Terminal Rodoviário - segunda fase; rede de saneamento de S. Jacinto; rede de saneamento de Mataduchos; rede de saneamento de Aradas e Quinta do Picado; rede de saneamento de S.^{ta} Joana; Zona Industrial de Mamodeiro e Centro Cultural e de Congressos.

O segundo empréstimo de montante mais elevado, de um milhão cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito contos, já tem um regime diferente. De facto já não se trata de utilizar as condições muito específicas que ocorrem da linha que é intermediada pela Caixa Geral de Depósitos, mas trata-se ir fazer uso ainda nos termos das taxas que se praticam no mercado, das excelentes condições que existem. Foi feita a consulta ao mercado nos termos da lei, para que esta Assembleia pudesse dispor da informação sobre as condições praticadas por três instituições bancárias. E o resultado dessa consulta, como também corre dos documentos que foram distribuídos, é de que o mercado aponta para uma taxa entre três e meio por cento, e três virgula oito por cento, por referência à “Euribor”; a um, três, seis ou doze meses. É portanto, de facto um regime muito flexível, esta taxa “Euribor” é acertada, digamos assim, é a média resultante praticada em cinquenta e sete instituições bancárias da Europa e terceiros estados e apareceu na sequência do Euro e portanto, é uma taxa média com poucas oscilações, se quiserem, ao abrigo de grandes oscilações, dado que agrupa um conjunto enorme de bancos credíveis em Portugal. As condições que aparecem também nessas propostas que foram pedidas quanto ao prazo é até quinze ou vinte anos, com dois anos de carência, podendo ir até cinco anos de carência, e apontando-se para uma taxa variável - eventualmente fixa, se mudarem as condições do mercado.

Dessa análise que foi feita e da análise que o júri fez a essas três propostas que nos chegaram, concluiu-se, que já não é nas grandes componentes: prazo, taxa; a concorrência faz-se nos outros aspectos que podem condicionar ou encorajar este tipo de crédito. A proposta mais favorável parece ser a apresentada pelo BPI, uma vez que é mais flexível ainda e designadamente propõe um limite superior, que no caso de uma evolução negativa da taxa variável, que é obviamente uma salvaguarda em caso de evolução desfavorável das taxas.

Queria frisar em relação ao primeiro empréstimo, que o Governo contratou o reforço desta linha de crédito para permitir a todos os municípios que concluíssem, financeira e fisicamente, os projectos participados pelo FEDER. Porque, como compreenderão, do ponto de vista nacional, é obviamente vantajoso que as autarquias encerrem esses projectos, porque se assim não acontecer, correm o risco de por um lado de Portugal não receber as comparticipações a que teria presumivelmente direito - que estão contratualizadas. Por outro lado, na medida em que esses projectos não são concluídos, esses projectos passarão para o III Quadro Comunitário de Apoio e, portanto, vão ocupar espaço digamos assim no III Quadro Comunitário de Apoio. E por isso, esta linha que o Governo reforçou com, salvo erro, treze milhões de contos, é de facto muito importante nesta estratégia de esgotarmos ao máximo o

dinheiro disponível no II Quadro Comunitário de Apoio e não ocuparmos espaço na cota respectiva do III Quadro Comunitário de Apoio.

Finalmente, algumas observações, para dizer que a capacidade de endividamento da autarquia, é de facto muito boa - continuamos apenas com vinte e oito virgula sete por cento no ano dois mil, e mesmo que não fosse, temos ainda esta vantagem suplementar, se quiserem, nestas duas operações. É que são operações de crédito que não contam para os limites da capacidade de endividamento da autarquia, porque nos termos do artigo trigésimo segundo da Lei das Finanças Locais, transitoriamente e justamente, é uma vantagem que devemos de facto aproveitar. Este artigo trigésimo segundo, isenta do cálculo dos limites da capacidade de endividamento os créditos que forem concedidos para aplicar em projectos comparticipados pelos fundos estruturais, e designadamente, os do FEDER. Ou seja, a capacidade de endividamento é boa e estes ainda por cima não contam para a capacidade de endividamento.

Do ponto de vista financeiro, sabemos que as taxas e as condições são excelentes, custa a imaginar que venham a baixar ainda mais e se calhar a tendência até será para subirem um pouco. É uma oportunidade única.

Do ponto de vista do desenvolvimento de Aveiro, eu diria que é uma alavanca fundamental, uma vez que nos vai permitir realizar despesas em bens de investimento, bens de capital, é para aplicar em investimentos que são estruturantes, não são despesas consumíveis, não são despesas correntes, é dinheiro que se vai buscar para investimento estruturante e com efeito multiplicador em toda a dinâmica económica no nosso concelho.

Do ponto de vista do interesse municipal, do ponto de vista do que deve ser a afectação dos recursos financeiros, tendo em vista a defesa desse interesse municipal, no próximo Quadro Comunitário de Apoio, e como lembrei à pouco é um acto que eu diria, de gestão prudente, de gestão avisada, que vai ter este efeito se nós conseguirmos fechar todos os projectos que temos pendentes no II Quadro Comunitário de Apoio, ficamos com a cota totalmente livre para os projectos que quisermos candidatar no III Quadro Comunitário de Apoio. E portanto, por um lado aceleramos a conclusão financeira e física de obras que já poderiam estar concluídas, por outro lado não comprometemos o futuro, e ficamos com toda a liberdade - não somos obrigados a transferir os projectos não concluídos para o III Quadro Comunitário de Apoio, o que é, como imaginam, uma enorme vantagem competitiva nesta concorrência que se vai estabelecer agora entre cidades e concelhos, para o acesso aos fundos do III Quadro Comunitário de Apoio.

Enfim, os encargos não são muito elevados, e era preciso também frisar isto, que a aprovação destes empréstimos, a ser feita, implica naturalmente uma alteração orçamental - ao orçamento de noventa e nove, aumentando naturalmente a verba proveniente de empréstimos e suprimindo de algum modo com ela, aquela que não entrou por exemplo, através da alienação de terrenos. E portanto, seria uma alteração orçamental automática - a ser aprovado.

Por agora senhor Presidente, gostaria de deixar a apresentação por aqui. Muito obrigado.”

Entretanto entrou na sala a Vogal Maria João Santos Pais.

Vogal Henrique Diz:

“Senhor Presidente, eu gostava que me esclarecesse sobre o seguinte: quando no segundo empréstimo se refere na tabela que nos foi entregue à parte, que deveria ser comparticipada pelo FEDER, isso é uma parte que já deveria ter chegado à Câmara ou é a parte que só será comparticipada uma vez concluída a obra?”

Vogal Raúl Martins:

“Senhor Presidente, também sobre o segundo quadro, porque efectivamente, parece que comungo de algumas dificuldades de compreensão. Por exemplo, diz aqui Museu da República -

segunda fase; valor da adjudicação com IVA: cento e dezasseis; comparticipação atribuída pelo FEDER, cem mil; outras comparticipações, dezoito mil. Parece que cem mais dezoito mil, é superior a cento e dezasseis.

E depois diz: “despesa falta fazer participada”, era só para me explicar isto que eu não consigo perceber.”

Entretanto entrou na sala o Vogal Victor Manuel da Silva Martins.

Vogal António Salavessa:

“Quando o senhor Presidente fala da alteração orçamental de noventa e nove, diz respeito aos dois empréstimos ou a um empréstimo?”

Presidente da Câmara:

“Começando pelo fim, se me permitem, digo respeito aos dois empréstimos. Em relação à dúvida suscitada pelo Dr. Raúl Martins, o que acontece é que o valor da adjudicação não é o mesmo, não há correspondência entre o valor da adjudicação e o valor final da obra. E no entanto, o custo elegível pode ser no caso do FEDER, de setenta e cinco por cento, quer dizer que houve trabalhos à mais aprovados e considerados como tais e por outro lado e respondendo em parte à segunda questão e também à questão colocada pelo senhor Prof. Henrique Diz, a verdade é que algumas vezes é necessário que a Câmara faça despesa para que venha a verba participada.

Já agora e porque podem também aparecer dúvidas, quando aqui se refere “outras comparticipações”. São comparticipações provenientes do PROSIURB - no caso do Museu da República. Ou seja, são projectos que podem ter comparticipações de vários fundos. Tivemos do PROSIURB dezoito mil quatrocentos e onze; tivemos do PROSIURB para o Eixo Estruturante, vinte e dois mil e quinhentos contos; e na segunda fase dos muros dos canais, vamos ter do Instituto Marítimo Portuário - cento e dez mil, trezentos e sessenta e cinco contos. Esta obra como vêm é das que está mais atrasada, por razões óbvias - foi adjudicada agora e praticamente ainda não começou. Temos também a do Galitos, que já está homologada também; estando fisicamente pronta - financeiramente, como foi homologada tardiamente, ainda está muito atrasada.”

Entretanto entraram na sala os Vogal Luís Miguel Capão Filipe, Diogo Manuel Santos Soares Machado e Álvaro Patrício do Bem.

Presidente da Mesa:

“Vou abrir a discussão sobre os dois temas, sobre os dois pedidos de autorização de empréstimos, mas fica já esclarecido que a votação será separada. Porque estive a ler aqui a parte da acta da reunião da Câmara e a Dr.ª Maria Antónia quis votar de uma maneira num empréstimo e noutra no outro empréstimo e não o pôde fazer, porque foram postos à discussão e votação em conjunto. Penso que isso violenta um pouco a opção de voto.

E portanto, não vou separar a discussão quanto aos dois temas porque pode haver aspectos comuns e seria um desperdício de energias: estar a fazer generalidade sobre o primeiro e depois a mesma ou parecida sobre o segundo. Portanto, discussão na generalidade, votação separada para cada um dos pedidos.”

Vogal Filipe Brandão:

“Senhor Presidente, serei particularmente breve. Apenas para manifestar a minha concordância com a contratação deste empréstimo. Aliás penso que a um deles, manifestamente, não haveria sequer - é legítimo quaisquer objecções, mas transcrevendo e analisando a própria acta a que

vossa excelência se acaba de referir, até em termos de executivo, ele teria sido aprovado por unanimidade, não fora a contingência que vossa excelência referiu, porque manifestamente as condições e a finalidade são verdadeiramente excepcionais.

Relativamente ao conjunto, há que referir e há que ter em atenção, e é sobretudo isso que eu tenho presente enquanto me expresso, que o III Quadro Comunitário de Apoio oferece a Portugal um momento excepcional e que porventura derradeiro, de recuperação do atraso estrutural e, portanto, um esforço de coesão no espaço Europeu. E é manifesto que a não liquidação, por assim dizer, das afectações financeiras que a autarquia assumiu no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio, virem a constituir um lastro inibidor de candidatura no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, o qual, quem vem lidando com estas questões do III Quadro Comunitário de Apoio (concorrência não faltará em termos de candidaturas ao III Quadro Comunitário de Apoio). É manifesto que, neste tipo de circunstâncias, a possibilidade que temos em mãos de oferecer ao município a mais ampla margem de manobra no âmbito dessas candidaturas, é algo que seguramente beneficiará Aveiro e, portanto, antecipadamente expresso a minha votação favorável.”

Vogal António Salavessa:

“Senhor Presidente. Senhores Deputados. No que diz respeito ao primeiro empréstimo, não há nada de muito especial a dizer, quer pelo montante, quer pelas condições - digamos que é uma condição quase corrente, embora em termos de prazo não o seja. Portanto, pelos valores e por aquilo que está em causa, quase que não merece grandes considerações, nem qualquer contestação.

Já o segundo é um pouco mais complexo, nomeadamente, e apesar dos esclarecimentos do senhor Presidente, a algo que me é difícil entender. Está-se a pedir um empréstimo para pagar em quinze anos, e que poderá ser todo actualizado ou não, mas uma parte significativa desse empréstimo, diz respeito, ou melhor, cobre a parte que é comparticipada pelos fundos estruturais - pelo FEDER. Quer dizer: se uma obra for feita, e dentro de dois anos se o FEDER proceder ao seu pagamento, a Câmara o que é que vai fazer caso tenha recorrido a um empréstimo para fazer os pagamentos? Vai proceder à liquidação imediata da verba com a transferência financeira correspondente do FEDER? Ou vai aproveitar a verba do FEDER para fazer a gestão financeira da Câmara a longo prazo? Portanto, há aqui uma questão que é central e que não foi devidamente esclarecida na intervenção inicial do senhor Presidente da Câmara. Portanto, mais de metade deste valor, pode acabar por ser destinado a saneamento financeiro, sem que seja assumido como um empréstimo de saneamento financeiro. Daí, senhor Presidente, que eu considere isto uma habilidade - passo a expressão - para fugir à tal capacidade, aos tais limites de endividamento do município. Porque o senhor Presidente recorre, através desta figura que está isenta de contribuir para o limite de endividamento, mas na prática, daqui a dois anos pode estar a ter uma utilização completamente diferente. Se do ponto de vista estritamente legal, haverá certamente quem saiba melhor que eu, se isto pode ser feito ou não pode; do ponto de vista da razoabilidade e da transparência, já me parece um pouco mais complicado. Esta é a primeira questão e a mais grossa.

A segunda questão, senhor Presidente e senhores Deputados, minhas senhoras e meus senhores, tem a ver com outra situação, que é: de facto, a Câmara cumpre ou não ultrapassa a capacidade de endividamento - até porque isto não o releva, mas há princípios gerais na utilização de empréstimos por parte dos municípios que precisam de ser avaliados e precisam de ser justificados. A Lei das Finanças Locais que o senhor Presidente invocou, no que diz respeito ao recurso ao crédito por parte das autarquias locais, estabelece no artigo vigésimo terceiro um conjunto de princípios - não são propriamente normas, a dizer que pode ou não ser assim, mas que afirmam que a questão do endividamento municipal, deverá orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os seguintes objectivos (não os vou citar todos

porque para aquilo que quero dizer, não é importante, mas um desses princípios é o da alínea “c” do número dois: “a prevenção da excessiva concentração temporal de amortizações”. Portanto, independentemente de os empréstimos relevarem ou não relevarem para a capacidade de endividamento, o município terá sempre que ter em conta que não pode concentrar as amortizações dos empréstimos num determinado período. E senhor Presidente, pela informação que nos vem, nós ficamos sem saber se isso vai acontecer ou não; porque aquilo que nos é apresentado - aliás tenho algumas dúvidas acerca do seu conteúdo que também me irão esclarecer certamente. Aquilo que nos é apresentado, não nos diz como é que vai ser no futuro. A Lei das Finanças Locais que o senhor invocou, obriga a que o pedido de empréstimo seja acompanhado da Demonstração da Capacidade de Endividamento. Senhor Presidente, o quadro que nos mostrou, o quadro que acompanha o pedido de empréstimo que tem como título a evolução da capacidade de endividamento não é uma demonstração, chamem-lhe uma informação, chamem-lhe uma avaliação, mas não é uma demonstração. Uma demonstração seria dizer quais são os montantes dos empréstimos, quais são as amortizações e em que anos, quer dizer, uma demonstração seria por exemplo, o que esta Câmara fez num pedido de empréstimo anterior, em que tem empréstimo a empréstimo e com uma projecção a dez anos, ano a ano quais são os encargos anuais com amortizações e juros. A isto eu chamo uma demonstração da capacidade de endividamento, o que está aqui escrito, não é uma demonstração, é uma mera informação. E mesmo quanto a informação gostava que me fosse explicado, porque razão a capacidade ou os encargos da dívida no ano dois mil, são aqui considerados com um montante de duzentos e treze mil contos, no ano dois mil, quando esta demonstração anterior para o ano dois mil, apontava - quatrocentos e cinquenta e dois mil contos no total, dos quais trezentos e quatro mil, contando para a capacidade de endividamento. Portanto, há aqui uma diminuição espantosa daquilo que é previsto para o ano dois mil, que gostava que fosse também explicado.

Por último, quanto à opção bancária. Como é evidente que no primeiro caso, é um empréstimo que é obrigatoriamente negociado com a CGD, portanto, não há nada a dizer a esse respeito. No segundo, o estudo, a reflexão que fizemos à volta disto, aponta para que as condições são de facto muito semelhantes no que diz respeito à taxa de juro e às condições gerais que são apresentadas, é considerado que a eventualidade da taxa “Euribor” ser mais que desfavorável, não é previsível neste momento que isso aconteça, nem a curto prazo. Já outras coisas que são apresentadas como vantagens, por parte da opção que a Câmara tomou, não parecem ser grandes opções. Por exemplo a opção multdivisas, neste momento a tendência é claramente contrária a uma opção multdivisas, portanto, há uma série de considerações técnicas que não vou apresentar aqui, mas que nos levaram à seguinte conclusão. As opções são muito próximas, há de facto uma ligeira vantagem em termos de flexibilidade por parte da opção que a Câmara acabou por tomar, mas poderia haver outros critérios que não essa flexibilidade, que eventualmente poderá nunca ser utilizada, poderá nunca haver recurso a ela. Poderia haver critérios como o da casa com quem a Câmara mais trabalha, o de uma empresa que é a única - o “Euribor” é definido pelas taxas de referência de cinquenta e sete bancos e o único banco que conta para essa taxa é aquele que foi preterido, e por aí fora. Portanto, há uma solidez e uma credibilidade da instituição que talvez fosse, suficiente para compensar as pequenas vantagens da proposta que a Câmara adoptou. No entanto não há a esse nível, nenhuma razão de fundo para estarmos contra, aquilo que nos preocupa são os outros aspectos. Portanto, a deficiente informação, a falta de demonstração do endividamento e a dúvida sobre se estarão ou não a ser cumpridos os princípios gerais que a Lei das Finanças Locais determinam em relação ao endividamento bancário.”

Entretanto entrou na sala a vogal Virgínia Celeste das Neves Rodrigues da Silva Veiga.

Vogal Henrique Diz:

“Senhor Presidente. Se o senhor Presidente me desse licença, gostaria de felicitar o nosso colega de Assembleia o senhor Deputado António Salavessa pela análise exaustiva que fez dos documentos que lhe foram entregues e pelas críticas pertinentes que também apresentou, e que me vão poupar em muito a minha intervenção. Nestas circunstâncias, eu vou-me limitar a questões de carácter político, dado que as questões técnicas foram já abordadas; para dizer o seguinte: é evidente que a Câmara de Aveiro tem o máximo interesse em concluir de forma correcta e atempada, os projectos que foram financiados no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio. E tem, na medida em que isso afecta (como também já foi referido nesta câmara), a nossa capacidade de obtenção de fundos no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio. Mas, não deixa de ser preocupante, quando se olha para a segunda tabela que nos foi apresentada, a demonstração que aqui se faz da incapacidade da realização de obra. Porque de facto, ter a despesa que falta fazer comparticipada, exactamente a mesma despesa que a comparticipada, significa que a execução é zero em termos das contas que temos de apresentar à Comissão Europeia.

Ora, se é verdade que no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio houve alguma benevolência no tratamento dos atrasos por parte da Comissão Europeia, não deixa de ser verdade, que as regras fixadas ou previsíveis para o III Quadro Comunitário de Apoio, vão significar que a incapacidade de execução se traduzirá pura e simplesmente em perda. Ora, se eu tivesse responsabilidades executivas não deixaria de estar preocupado com esta tabela e começaria imediatamente a tomar acções no sentido de garantir que: primeiro, as obras a concurso ao III Quadro Comunitário de Apoio são realistas; segundo, que a gestão dos projectos é uma gestão eficaz, com todas as consequências que daí se podem tirar e que certamente o senhor Dr. José Gonçalves conhece muito bem; isto no que diz respeito à Câmara e às obras.

No que diz respeito às questões de endividamento, alguns dos argumentos aduzidos fazem-me lembrar a opção de muitos portugueses no ano de mil novecentos e noventa e nove. Porque recebendo em casa constantemente informações das entidades bancárias dizendo: o senhor tem à sua disposição mil contos que a gente lhe empresta basta fazer um telefonema; ou tome lá um cartão de crédito que o senhor não pediu. Cria-se à volta do endividamento, uma noção de facilitismo como se nunca se tivesse que se pagar. O facto de estarmos longe da capacidade legal de endividamento e de inclusivamente estes dois dos empréstimos nem sequer contribuir para essa capacidade, não deixa de me preocupar. Se por acaso o que a Câmara pretende fazer é substituir empréstimos, em piores condições que tem neste momento, por empréstimos em melhores condições, como terá sugerido eventualmente o senhor Deputado António Salavessa; bem, é uma medida de gestão financeira que eu consideraria adequada, mas seria muito interessante que o Executivo dissesse a esta Assembleia se é essa a sua intenção. Porque de outra forma eu posso ser levado a concluir, que a gestão financeira pela facilidade de endividamento tenda a ser menos rigorosa, que é algo que de facto nós não podemos aceitar, dado o endividamento que temos vindo a verificar e aquele que vamos ter em seguida.

Finalmente, e se me permitem, agora um toque a nível nacional. O Governo da República facilitou a vida às Câmaras ao criar linhas de crédito e condições de utilização de financiamento, que lhe permitam acorrer aos custos de obras que foram candidatas ao II Quadro Comunitário de Apoio. O Governo, no entanto, o que deveria fazer, era garantir junto das instituições comunitárias que a gestão dos fundos estruturais fosse feita de forma mais favorável para os países nos quais os recursos financeiros não são elevados e que têm atrasos estruturais. Esta é que devia ser a acção do Governo! O Governo não devia dizer à Câmara: endivide-se; devia dizer à Comissão Europeia: precisamos do dinheiro mais cedo, porque não estamos nas mesmas condições da Alemanha, do Reino Unido, da França, da Holanda, há aqui uma falta de capacidade negocial do Governo junto das instituições europeias, o que a mim me

estranha, dadas as óptimas relações pessoais que existem entre todos os membros do Governo e todos os agentes importantes da Comissão Europeia - estou de facto espantado. Nessas circunstâncias, se o Governo não é capaz de negociar com Bruxelas condições que me favoreçam o investimento destinado à recuperação do atraso estrutural que nós temos, então deve o Governo assumir a responsabilidade do financiamento em vez de atribuir essa responsabilidade às Câmaras. Muito obrigado.”

Entretanto entrou na sala o vogal António Manuel Gonçalves Pinho Vinagre.

Vogal Raúl Martins:

“Senhor Presidente, era para fazer um protesto sobre esta última peroração, que foi feita pelo senhor deputado Henrique Diz. Porque como ele bem sabe, nunca como agora foram acautelados os interesses de Portugal nas negociações comunitárias, e nunca como agora houve condições para aquilo que este Governo conseguiu (que o Governo anterior não conseguiu efectivamente) que se fizesse, em termos de desenvolvimento da economia nacional e do desenvolvimento do tecido económico e social do nosso país. É de facto, um discurso profundamente injusto, que me leva aqui a exprimir o meu mais profundo protesto sobre os termos que foram efectivamente proferidos.”

Vogal Henrique Diz:

“Eu referi-me ao assunto no âmbito de uma matéria de interesse para o município, não vou comentar o protesto do senhor Deputado Raúl Martins, que está no seu papel de defender o Governo, como eu estou no meu papel de o atacar. Mas permita-me senhor Presidente, dizer-lhe que, tenho muita honra em servir o povo de Aveiro neste local onde me encontro. Obrigado.”

Vogal Jorge Nascimento:

“Sobre os dois empréstimos que constam do documento presente a esta Assembleia, eu entendo que materialmente os gastos que aqui estão previstos, devem ser feitos pelas razões já aqui ditas.

Agora surpreende-me aqui algumas coisas. Primeiro, trata-se de um conjunto de receitas não consignadas, me parece, portanto, estão dentro das regras; receitas que vão ser imediatamente recebidas e que portanto, há que esclarecer, que podem não ser directamente afectadas às que aqui nos são apresentadas. Portanto, não deixa porém, esse eventual desvio de aplicações, de ser legítimo; mas abre aqui uma momentosa dúvida que já aqui até foi exposta, que é esta: realmente a Câmara está a pedir aqui que lhe aprovemos a contratação destes empréstimos e que vai receber em curto prazo, da entidade que comparticipa as obras que estão previstas, esta receita. Provavelmente, este dinheiro vai ser utilizado como empréstimo fora dos limites que a lei normalmente impõe; porque penso que a Câmara vai receber imediatamente a totalidade do empréstimo e nada esclarecendo quanto ao que vai fazer e a meu ver devia fazê-lo, da comparticipação para que pede o empréstimo. Naturalmente poderá vir aplicar esta parcela que é avultadíssima - seiscentos e trinta e dois milhões de escudos, em despesas para que a Lei das Finanças Locais lhe estabelece: prazo de amortização curto, como é o das despesas correntes; um tipo de demonstração completamente vinculado, como é também quando se fazem empréstimos para despesas correntes. Enfim, quer dizer, há aqui um conjunto de dúvidas que realmente ficam com esta coisa do empréstimo pedido, para cobrir afinal uma despesa que vai ser paga por outra.

O Mapa do Endividamento, a meu ver isto também não é mapa de endividamento nenhum! Porque realmente vir a Câmara aqui com umas contas, segundo as quais acaba por transcrever sintética e sumariamente a lei mas só em cifras, nós pouco ficamos a saber qual é a razão da dívida - como é que efectivamente esta dívida existe? Se ela existe, se é deste quantitativo? Se

aqui realmente está abrangida toda a dívida que a Câmara tem e que deva merecer a inclusão num Mapa de Endividamento e estou a referir-me a isto, porque a dívida se põe aí, é que há determinadas obrigações que a Câmara tem de cumprir a curto prazo e que pelos vistos não inclui neste Mapa de Endividamento. Eu gostaria de fazer à Câmara um pedido de esclarecimento, nesse sentido, e que era este concretamente: qual é o tratamento que a Câmara está a dar às prestações que tem de cumprir no âmbito do contrato leasing que fez com a entidade locadora da Caixa Geral de Depósitos em relação a estes terrenos? Em que verba inclui essas rendas? Se as tem ou não como uma componente do endividamento e se as não tem, qual é o montante mensal que tem de cumprir? Portanto, mais uma vez a Câmara nos trás aqui uma informação que realmente é escassa e que nos deixa de alguma maneira constrangidos, a ter de votar porventura favoravelmente uma proposta que aqui trás, um tema que aqui trás, e que nós o estamos a fazer constrangidos em perfeito desconhecimento de causa, dada a importância que o tema tem. Portanto, continuamos a lamentar que este tipo de situações aconteça com a frequência com que se verifica. Porque não era difícil à Câmara de a trazer aqui; compõem o valor dos nossos encargos: este empréstimo é: dívida de capital tanto, tanto amortização, tanto de juros. Outras obrigações à margem do limite do endividamento, porque também têm a ver com aquilo que a Câmara acaba por ter que cumprir. É importante que se diga, que determinado empréstimo - concretamente estes que hoje são objecto de discussão, não ofendem a capacidade de endividamento (conforme a lei a define), mas também é importante que esta Assembleia saiba, qual é o montante das obrigações, ou aquilo que a Câmara tem de pagar, em determinado momento, em que faseamento, porque afinal isto de caber ou não caber num quadro, isso é questão do legislador; agora aquilo que tem de pagar, já não é o legislador que tem de pagar, é esta Câmara - é a Câmara, porventura já não com esta cor política, portanto, podem ficar encargos que não estão nos quadros do endividamento porque o legislador entendeu que não deviam constar, mas que uma Câmara qualquer, em determinado momento, tem de vir a cumprir e portanto, era bem que esta Assembleia soubesse realmente o que se passa com isto. Portanto, eram estas as minhas dúvidas. Obrigado.”

Vogal Diogo Soares Machado:

“Muito obrigado senhor Presidente. Este é claramente, senhor Presidente, senhores Deputados, um ponto polémico desta ordem de trabalhos, um ponto que induz em quem obrigatoriamente se tem de debruçar, sentimentos opostos. E sentimentos opostos porque começamos logo, por ter que enfrentar a difícil realidade de que efectivamente hoje - dia vinte e nove de Dezembro de noventa e nove, a Câmara de Aveiro, para cumprir as suas obrigações e os seus compromissos, tem que pedir dinheiro emprestado. Isto é claramente uma constatação óbvia. Óbvio não só pelos documentos distribuídos pelos membros desta Assembleia, que a talhe de foice eu poderia e deveria dizer, que são escassos, como já o meu colega de bancada, o Dr. Jorge Nascimento muito bem referiu, como também, porque para além de serem escassos, quando foram distribuídos, são irrelevantes os documentos que hoje aqui nos são entregues. Este mapa que hoje me foi entregue da análise da Capacidade de Endividamento da Câmara Municipal de Aveiro, para mim, senhor Presidente, senhores Deputados - é ZERO! É zero, porque temos obviamente que olhar para ele numa perspectiva de futuro. E numa perspectiva de futuro já discutida nesta sessão da Assembleia Municipal; e este Mapa da Capacidade de Endividamento, brilhantemente elaborado pelo senhor Vereador do Pelouro, para mim não diz nada. E não diz nada, porque eu só leio isto se o senhor Presidente da Câmara e a Câmara e o senhor Vereador do Pelouro, aqui assumirem perante todos nós, deputados municipais e perante o povo de Aveiro que nos ouve, ou pretensamente ouve, que hoje, dia vinte e nove de Dezembro em diante, nem mais um tostão os senhores vão pedir de empréstimo. Porque se pedirem mais um tostão, obviamente que esta linha, que nos apresentam, obviamente que vai começar a subir - isto é óbvio, é ou não é Dr. José Gonçalves? Ou não é Dr. Presidente da Câmara? É óbvio que é, e até

porque o senhor Presidente da Câmara aqui explicou na última reunião desta sessão, que o novo estádio, do Beira Mar, ou de Aveiro, o novo estádio que vai ser construído, para albergar o Euro 2004, vinte e cinco por cento da parte que cabe à autarquia participar, é recurso ao crédito. Ora, vinte e cinco por cento de seis milhões de contos, quanto é que dá senhor Dr. José Gonçalves e senhor Presidente da Câmara? É muito dinheiro, de crédito. Um milhão e meio de crédito. Ora, um milhão e meio de crédito atirado para este mapa, esta curva se calhar não era tão descendente. Há quem diga, que o “Viagra”, se pôs no mercado para tornar as curvas menos descendentes, agora, é evidente que este mapa para nós, hoje, distribuído aqui é completamente irrelevante e por isso, senhor Presidente da Câmara, ou o senhor assume aqui o compromisso de que hoje em diante não contrai nem mais um tusto de dívida, ou então eu sou obrigado a dobar “esta folhinha” e pô-la aqui, por respeito à Câmara, e depois do fim da sessão faço dela o uso que entender. Isto quanto a este Mapa da Capacidade de Endividamento. Já para não falar sequer, de como é que se constrói - digamos que recorrendo a técnicas sofisticadas da engenharia financeira, um número bonito de apenas vinte e dois ponto dois por cento, da capacidade de endividamento utilizada? Os senhores sabem, senhor Vereador José Gonçalves e senhor Presidente da Câmara, que a capacidade de endividamento se constrói, ou se determina, ou se calcula, com base na percentagem de obra realizada em cima de um orçamento aprovado - creio eu que não estou enganado? Sendo assim, expliquem-me os senhores, como é que é possível que tendo os senhores aprovado no ano passado - com os votos da bancada do PP, “mea culpa”, nossa culpa, um orçamento super inflacionado, de treze milhões, duzentos e qualquer coisa mil contos, e tendo realizado ainda não se sabe muito bem o quê - eu aposto nos cinquenta por cento, mais uma vez o digo. Cinquenta por cento de treze milhões de contos, são seis milhões e meio - digo eu! Obviamente que com um orçamento realista de seis milhões de contos, se os senhores só realizassem cinquenta por cento, a capacidade de endividamento ia por ai abaixo. Este ano os senhores propõem novamente um orçamento de quinze milhões e qualquer coisa mil contos! Obviamente que a capacidade de endividamento tem que acompanhar, se os senhores realizarem sessenta por cento desses quinze milhões de contos, obviamente que a capacidade de endividamento aumenta!

Se em relação ao primeiro empréstimo poucas dúvidas nos suscita e provavelmente estaremos de acordo na contracção deste primeiro empréstimo - até porque é um empréstimo digamos que, nós, senso comum, pouco avultado e tal, facilmente pagável, digamos assim, em relação ao segundo, aqui se calhar as coisas já não são da mesma maneira. E já não são da mesma maneira, porque já há duas reuniões eu perguntei ao senhor Presidente, e não fui respondido, sobre o montante, que actualmente a Câmara deve a fornecedores, ou seja, quanto é que a Câmara está a dever, aos fulanos que fazem as estradas? Aos fulanos que arranjam as paredes? Ouvi dizer que havia fornecedores a quem a Câmara já deve há seis meses. E até lhe posso dizer o nome, senhor Presidente, lá fora!? Eu sei que é desagradável para si que eu diga o nome aqui, assim como é desagradável para o fornecedor estar a arder há seis meses.

Ora bem, senhor Presidente, para que nós nesta bancada possamos ajuizar e decidir o nosso sentido de voto, de acordo com aquilo que entendemos ser os nossos princípios desde sempre e eles são não obstaculizar por obstaculizar a governabilidade desta Câmara e dado o assento que está, da governabilidade desta Câmara, passa por contrair um empréstimo para poder satisfazer os seus compromissos - e isto é líquido para nós, está escrito. Gostava que o senhor Presidente da Câmara me explicasse, em relação ao segundo empréstimo, ou pelo menos assumisse perante esta Assembleia, o compromisso claro e nítido, de quando os seiscentos e tal mil contos - que ainda não vieram e deveriam ter vindo e que o senhor Presidente e esta Câmara, magnanimamente se propõem cobrir com a contratação deste empréstimo, gostava que o senhor Presidente da Câmara aqui assumisse claramente, que estes seiscentos e qualquer coisa mil contos, assim que vierem, serão imediatamente canalizados para a amortização, da parte contratada neste empréstimo que diz respeito exactamente à usurpação de verbas por

parte do Poder Central ao concelho de Aveiro - usurpação ou atraso. Porque se esse compromisso não for aqui claramente assumido, então, a nossa tendência de voto tem que ser claramente repensada; se agora é claramente uma tendência de não inviabilizar este empréstimo, se o senhor Presidente claramente não assumir aqui que esses seiscentos e cinquenta mil contos assim que chegarem, serão para amortizar este empréstimo!? Então nós teremos que repensar e provavelmente o nosso sentido de voto mudará. Mas entretanto eu gostava se fosse possível, que fosse aqui explanada perante toda esta Assembleia, a situação actual de dívidas a fornecedores, que claramente não estão discriminadas nesta capacidade de endividamento, porque são compromissos de curto prazo, e compromissos do dia à dia, e compromissos que estão atrasados. E queria também, senhor Presidente, que claramente aqui fosse assumido que este empréstimo não serve nem por um lado, para solver dívidas no imediato com fornecedores que têm obras paradas porque a Câmara deve há seis meses e volto a dizer-vos que sou capaz de dizer pelo menos um, e gostava por outro lado que fosse aqui dada a garantia de que este empréstimo avultado não servirá nunca e em caso algum, para solver compromissos com ordenados da Câmara Municipal de Aveiro, e esta é a parte que me preocupa, porque já ouvi lá fora rumores - e rumores sérios, de que a Câmara Municipal de Aveiro está numa situação financeira tal, que neste momento precisa de recorrer ao crédito para resolver os compromissos com salários de funcionários. E gostava claramente, senhor Presidente, que a Câmara Municipal de Aveiro, por seu intermédio tranquilizasse, não só os membros desta Assembleia, como também os munícipes deste concelho de que nem um tostão desta verba, que os senhores irão ser provavelmente autorizados a contrair por esta Assembleia, se destinará ao pagamento de salários. E note que já em Abril nós voltaremos à carga com o pedido de contas em relação a estes dois compromissos.

Senhor Presidente, talvez o senhor não estivesse à espera, mas acho que neste momento é o momento para se dizer que Aveiro tem claramente, apesar de a sua governação ser uma governação próxima do governo central - da cor do governo central, embora o Presidente seja um presidente independente e tal, as coisas têm corrido mais ou menos, digamos, que de feição, no outro dia vi na televisão que o distrito de Aveiro e proporcionalmente o concelho de Aveiro, está neste momento com falta, ou “a arder”, com sessenta milhões de contos de fundos comunitários. Estamos neste momento com menos sessenta milhões de contos de fundos comunitários, sessenta milhões de contos esses, que foram utilizados em investimentos em Lisboa e Setúbal. Gostava claramente, que o senhor Presidente da Câmara, me dissesse se entende ou não, que isto é um espoliar dos interesses do concelho a que tão responsabilizadamente preside, e gostava também de lhe fazer notar o seguinte: nós somos, nesta bancada, acima de tudo aveirenses, e não é por mais milhão menos milhão a dever à banca - se calhar quanto mais o município dever à banca, se calhar mais bem gerido está a ser, não sei - ninguém despede um Presidente da Câmara; salvo casos extremos ninguém põe um Presidente da Câmara na cadeia se não pagar - e o senhor é uma pessoa honrada e tem os seus cálculos bem feitos e claramente que vai pagar aquilo que pede. Obviamente!

Só vos deixo isto, para que se as dúvidas que aqui lancei forem cabalmente respondidas, só vos deixo três indicadores: primeiro, o dos sessenta milhões de contos; segundo, a Casa da Música do Porto, que vai ser construída no âmbito do Porto dois mil e um - Capital da Cultura, vai custar metade do orçamento da Câmara Municipal de Aveiro, para o ano dois mil. Metade!! Uma casa da musica. É certo que no Porto há muitos músicos, nós já sabemos há muito tempo. O projecto da terceira ponte sobre o Tejo, está indiciado para custar cinco vezes o próximo orçamento para o ano dois mil da Câmara Municipal de Aveiro. Estamos “a arder” em sessenta milhões de contos, está na altura de inverter esta tendência. Se esta tendência tiver de ser invertida recorrendo ao crédito, nós aqui estamos para apoiar - agora, que as coisas sejam transparentes, claras, translúcidas e que todas as dúvidas e todos os rumores que lá fora se ouçam, sejam aqui claramente e definitivamente esclarecidos para que não pese uma única

sombra de dúvida sobre a nossa consciência na altura em que exercermos o nosso direito de voto. Muito obrigado, senhor Presidente.”

Presidente da Mesa:

“Para me livrar aqui de um expediente e antes que me esqueça, quero comunicar que o voto de louvor que refere expressamente o Dr. Gilberto Madaíl, vai-lhe ser comunicado. Não foi decidido, mas parece cordial e correcto que assim seja.”

Presidente da Câmara:

“Muito obrigado senhor Presidente. Em primeiro lugar sobre as observações que foram apresentadas pelo senhor Deputado Salavessa, nós de facto não estamos muito preocupados embora se reconheça de facto a lei prevê como nos critérios de boa gestão municipal, a não concentração das amortizações. Mas bem vê que perante uma capacidade de endividamento estar a vinte e tal por cento, esse risco, enfim, é um risco que consideramos diminuto nesta fase, é uma regra que deve estar na lei, e é bem que esteja, mas que não consideramos, enfim, muito aplicável no nosso caso, porque dado o nosso grau baixo de endividamento.

A discrepância que a certa altura detectou entre alguns valores que aí foram apresentados julgo que decorre apenas de algumas das dívidas que estão elencadas num dos mapas que citou, não contarem justamente para a capacidade de endividamento e portanto, ter que fazer a diferença entre aquelas que contam e aquelas que não contam. De resto, estou de acordo consigo, de facto a diferença, a competição, no mercado financeiro é enorme, todas as instituições financeiras fazem um esforço por oferecer melhores taxas e as melhores condições e como se nota na acta do júri a vantagem que se retira é em relação à proposta do BPI, é de facto de haver maior flexibilidade e de ter sido introduzido um limite superior à taxa variável caso houvesse uma tendência para a subida.

De resto a questão da solidez da instituição financeira, poderia também ter sido um critério - é verdade, mas como sabe estamos muito à vontade nessa matéria, temos uma fortíssima relação com a Caixa Geral de Depósitos, e tão forte que até se pode fazer uma análise contrária: é bom do ponto de vista da diversificação da carteira de riscos, não ter tanto crédito acumulado na Caixa Geral de Depósitos e tê-lo também por outro tipo de instituições que são neste momento muito sólidas no mercado português. Admito que pudesse ter sido um critério, não foi, e como viu a Caixa bateu-se bem, digamos assim, para conseguir também oferecer a melhor proposta.

Também estou de acordo com aquilo que diz o Prof. Henrique Diz, de facto temos de ser muito rigorosos na nossa capacidade para executar os próximos projectos no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio. O que se tem ouvido é de facto isso, que haverá muito maior rigor no cumprimento dos prazos e que quem não conseguir cumprir as metas, não terá, digamos, a mesma benevolência nestas prorrogações e nestes balões de oxigénio que ao longo do primeiro e do segundo quadro foram existindo, só posso subscrever isso; isso vai obrigar da Câmara de facto a um enorme profissionalismo ao nível dos seus Serviços; um realismo muito grande em relação aos projectos que vamos candidatar a estes fundos e de resto também tenho que lamentar que os empréstimos, em termos de política nacional, venham para Portugal mais tarde do que para outros países que já têm vantagens competitivas que nós ainda não temos.

O senhor Dr. Nascimento, colocou uma questão que aliás também o senhor professor e o Diogo Machado, que tem a ver com a utilização da verba que iremos obter através de um empréstimo. O Dr. Nascimento, recordou-me que não “seria uma receita consignada”, portanto, poderíamos fazer ao dinheiro o que quisermos. Efectivamente não é assim. É justamente daquelas, em que o artigo terceiro - salvo erro, da Lei das Finanças Locais, indica como sendo uma receita consignada, ou seja: princípios e regras orçamentais - o princípio da não consignação previsto no número um, não se aplica às receitas provenientes de fundos comunitários e outras previstas na lei. É um fundo comunitário - o FEDER, que dá aso a estes empréstimos; já agora e sobre os

pagamentos, nalguns casos é o atraso da própria Câmara em conseguir solver esses pagamentos, que faz com que essas verbas do FEDER venham mais tarde. Porque à medida que vamos pagando, vamos recebendo. Por um lado temos essa obrigação de respeitar a proveniência da receita para afectação a fundos financiados por essas linhas de financiamento e portanto, é nossa intenção cumpri-lo; o montante que vamos receber, será para afectar estes fundos e vai-nos permitir receber aquilo que está em falta.

De resto houve aí algumas observações que eu considero menos informadas, por exemplo, o senhor Deputado Diogo Machado dizia-me que obviamente a curva que está aí estabelecida sobre a capacidade de endividamento, só seria assim se nós não pedíssemos mais um tostão. Mas é evidente! Agora, também é evidente é que no momento em que nós quisermos pedir mais um tostão temos que cá voltar à Assembleia - com uma curva se calhar a descer mais, outra vez, mas é a própria Assembleia Municipal que vai, no uso da sua competência, apreciar a situação e verificar se isso se justifica ou não.

De resto, também me parece que analisou mal, avaliou mal, com todo o respeito a questão de vir a ser necessário mais um milhão e meio de contos, por exemplo para o Euro - que falámos aqui na última sessão, para o estádio; avaliou mal porquê? Porque quando se fala de um milhão e meio para o estádio e já não falo na possibilidade que invocámos na última reunião de eventualmente não ser um milhão e meio e conseguirmos diminuir isso para menos, estamos a falar de um milhão e meio que devem ser considerados ao longo de quatro anos - que é o prazo da execução da obra, e que devem ser considerados a vinte anos, ou quinze anos, após esses quatro anos. E portanto, não nos assustemos, uma coisa é um milhão e meio que vem à medida que os autos de medição da construção aparecem e portanto, a linha de crédito vai ser utilizada pouco a pouco, em função das necessidades e os prazos começam a contar, uma vez a linha utilizada. Portanto, este milhão e meio de contos vai, digamos, projectar-se ao longo de quinze vinte anos, e portanto, também não temos razão para estarmos preocupados, porque temos a tal capacidade de endividamento, que é muito boa - eu gostava de recordar que a capacidade de endividamento é dada pelo limite superior entre duas variáveis, neste caso são vinte por cento da despesa realizada em investimento no ano anterior, e é à base desses critérios que nós continuamos com uma taxa muitíssimo boa.

Quanto aos fornecedores, também do senhor Deputado Diogo Machado, eu julgo que estava distraído na penúltima reunião, porque eu enunciei a lista - tenho-a aqui de novo comigo, e vou tornar a enunciá-la: fornecedores, trezentos e seis mil contos. E até me lembro e porque esta verba podia surpreender algumas pessoas positivamente e até me lembro que confessei logo: o problema está nos outros, em que estamos com quatrocentos e tal mil, e até disse que felizmente nestes outros estavam um conjunto de entidades que têm maior residência financeira, por exemplo, a SUMA, a ERSUC, a SIMRIA, a Associação do Carvoeiro, portanto, tudo grandes entidades que sendo parceiros estratégicos importantes, têm uma capacidade financeira que nos permite ir gerindo a tesouraria de forma a que de facto, esta verba possa ser possível, sem que haja grandes problemas. Também lhe queria dizer com toda a frontalidade e para que não haja dúvidas sobre isso - não sei de onde é que vêm esses rumores, mas já é a segunda vez que vêm esses rumores; eu no outro dia - e cumprimento aqui o colega jornalista que fez a peça, acordei de manhã com uma afirmação desse tipo - que a Câmara tinha sido acusada de desviar dinheiro do Aveiro-Digital para pagar os vencimentos, que eu desmenti no próprio dia, mas o título foi este. É desagradável! Porque de facto não foi desviado um centavo até hoje de nenhuma verba que o não pudesse ter sido, e senhor Diogo Machado, também lhe posso garantir que nenhuma verba deste empréstimo será desviada para pagar os vencimentos.

Finalmente, tenho que concordar consigo que de facto a região centro tem que puxar por si e Aveiro em especial. Eu não diria que fomos espoliados de sessenta milhões de contos, porque enfim, de facto vivem dois milhões em Lisboa e um milhão à volta do Porto e essas pessoas também têm direito de reivindicar investimentos correspondentes. Em relação a esta verba pode

contar com a minha solidariedade, para exigirmos o regresso dessas verbas, ou pelo menos a vinda de outras equivalentes, porque temos aí muito onde investir - não de o gastar. Julgo que respondi a todas as questões. Muito obrigado senhor Presidente.”

Vogal António Salavessa:

“Há aqui coisas que ficaram sem resposta: nomeadamente, eu perguntei porque é que se considerava a dívida - aqui há uns tempos, de quatrocentos e cinquenta e dois mil contos, que agora naquele primeiro mapa que tinha sido distribuído passava para duzentos e um mil, mas com este mapa milagroso, que nós recebemos em plena sessão as coisas ficam de facto mais esclarecidas e aqui preciso que me digam: senhor Presidente, só para se perceber, para se poder continuar - o total de serviço de dívida é aquilo que está efectivamente autorizado e está utilizado? E o valor máximo é aquele que inclui o autorizado, mas que eventualmente ainda não está utilizado. É isso?”

Reentrou na sala o vogal João Alberto Simões Barbosa.

Presidente da Câmara:

“Portanto, o total do serviço da dívida e estamos a falar da análise da capacidade de endividamento (primeira coluna da folha que foi distribuída), portanto o total do serviço da dívida é aquela existente. A segunda coluna, o serviço da dívida é menor, porque há algumas que não contam para a capacidade de endividamento. A terceira é aquela até onde poderemos ir. Finalmente, a capacidade de endividamento utilizada que são apenas vinte sete virgula dezanove.”

Vogal António Salavessa:

“Não há portanto aqui nenhuma projecção para os empréstimos que já estão autorizados, nomeadamente, Saneamento Financeiro, Serviços Municipalizados ...”

Presidente da Câmara:

“Está tudo incluído.”

Vogal António Salavessa:

“Mesmo o que não está mesmo utilizado, ou estão integralmente utilizados?”

Presidente da Câmara:

“Neste momento estavam vinte mil contos por utilizar - portanto é irrelevante.”

Vogal António Salavessa:

“A única questão que queria relevar era a seguinte: é que de facto estamos perante uma habilidade de gestão que vai permitir à Câmara resolver compromissos de outro tipo, com o argumento ou com o dinheiro que é pedido para pagar obras que são comparticipadas pelo FEDER, em grande percentagem. Esta é a questão central. E que a Câmara não diz, nem quer dizer, por aquilo que percebi, que no dia em que chegar cada pagamento do FEDER, que essa verba é entregue ao banco para amortização imediata da dívida. Isso já o tinha dito na primeira intervenção e a Câmara não dá a entender que assim seja. Portanto, com a habilidade de um empréstimo, neste caso o primeiro é bonificado, mas o segundo - o mais significativo, não é bonificado, mas que não conta para a capacidade de endividamento; a Câmara vai-se empenhar mais um pouco, quer goste do termo ou não. Isto apesar de o senhor Presidente dizer que a venda dos terrenos não correu tão bem como era necessário mas que ainda recentemente, ainda ontem, realizou perto de meio milhão de contos com a venda de um terreno a que se juntou

outra já no Plano de Pormenor do Centro, mas isso é outra história, a que nós voltaremos certamente na próxima sessão, quando discutirmos a actividade municipal deste último período, nomeadamente, a questão: o que é que de facto a Câmara está a vender? Se é terrenos ou já o direito de superfície sobre o lago, de acordo com notícias recentes? Quando já admite que a construção seja assente em pilares que se estendam sobre o lago, o senhor Presidente já não está a vender o terreno, está a vender já o espaço aéreo do lago. Mas a isso voltaremos numa próxima oportunidade, e gostaria muito que isso viesse acompanhado com o Plano de Pormenor do Centro a ser discutido.”

Vogal Jorge Nascimento:

“Sobre aquilo que disse o senhor Salavessa. Sobre a utilização de um empréstimo, ainda falta uma faceta importante, é que a utilização deste dinheiro, até é uma forma de fraude à lei - acabará por ser! Porquê? Porque a este prazo, não é permitida utilização de um empréstimo noutras aplicações que porventura a Câmara irá fazer deste dinheiro - dos seiscentos e trinta e dois mil contos, que não-de vir, e que beneficia a Câmara de um prazo, que a lei evidentemente lhe não concede. Porque, consoante as aplicações assim é o prazo, outra será a justificação. Mas o senhor Presidente, também não respondeu a outra questão - é a da LOCAPOR. Onde é que está essa obrigação da Câmara. A pergunta concreta é: isso constitui ou não endividamento? Se está ao serviço da dívida ou se não está ao serviço da dívida? Porque comprar a crédito, sob a capa de um leasing ..., claro!! Então não há câmara nenhuma que se endivida. O que há é câmaras com a obrigação de pagar, o que é a mesma coisa que dever - é isso que eu digo. A qualificação técnica, pode não ser esta de serviço da dívida; mas que dívida é, isso não deixa de ser, não tenho dúvidas nenhuma.
E depois (eu não estive na discussão do orçamento), mas já agora, qual é o cabimento para o pagamento dessa renda, no orçamento? Uma vez que essa obrigações já estão fixadas.”

Vogal Diogo Soares Machado:

“Muito obrigado senhor Presidente. Só para pedir ao senhor Presidente da Câmara que seja mais correcto ou exacto, nalguns esclarecimentos que foram aqui pedidos, nomeadamente, por parte desta bancada. Em primeiro lugar, agradeço ao senhor Presidente da Câmara a magnanimidade de nos ter agraciado com uma explicação que nós não antevíamos, ou seja, de que o FEDER está atrasado, porque a Câmara não consegue solver os seus compromissos - isto é algo que nós não sabíamos, ficamos a saber hoje e também todos os cidadãos aveirenses, que se estamos agora, aqui, perante a eminência de contrair um empréstimo, ele advém em parte do facto de a Câmara não ter conseguido cumprir com os compromissos assumidos, nomeadamente, no orçamento anterior. E isto para mim é grave. E por isso estamos nós aqui a tentar ajudar a Câmara a que no próximo ano consiga pelo menos cumprir com os compromissos assumidos.

Agora expliquem-me só uma coisa: porque é que esta contratação de empréstimos, e estavam os senhores da Câmara claramente a tempo, porque é que a contratação deste empréstimo não está claramente vertida no orçamento para o ano que vem? Porquê? Expliquem-me só? Há “n” mais um de certeza motivos lógicos para que não esteja - uma delas é uma clara engenharia financeira.

Terceiro ponto; o senhor Presidente assumiu aqui claramente o compromisso de que nem um tostão desta verba, iria ser desviado para pagar ordenados. E ainda bem - está este rumor esclarecido! Todos nós já sabemos. E todos nós acreditamos - até os mais incrédulos. Mas não assumiu aqui claramente que nem um tostão desta verba, iria ser desviado para pagar a fornecedores. E o senhor deve, segundo as suas próprias palavras, trezentos e seis mil contos a fornecedores. O senhor tem que assumir aqui claramente, e por favor não me venha agora dizer que parte das obras que esses fornecedores executaram eram obras claramente vertidas naquilo

que o FEDER ia compartilhar, porque não eram. E eu demonstro-lhe que não eram - e estou a falar muito a sério, senhor Presidente, e o senhor vai deixar de utilizar estratégias e habilidades conjecturais e circunstanciais - para nos enganar a todos, porque o senhor sabe que não eram, nem são. O senhor vai ter que me dizer aqui claramente, que nenhum destes trezentos e seis mil contos, vai ser pago com recurso a este um milhão, cento e setenta e tal mil contos, que o senhor vai pedir à banca.

Para além de que aquilo que a Câmara Municipal de Aveiro deve a instituições com saudável situação financeira - como o Carvoeiro, a SUMA, a ERSUC, e a SIMRIA, que não precisam do dinheiro para nada e portanto, a Câmara deve, mas está tranquila. Para além de que o senhor tem que assumir aqui claramente o compromisso que nenhum destes quatrocentos e tal mil contos - e estes então o senhor sabe perfeitamente que não têm nada a ver com o FEDER, nem um escudo vai ser pago com este empréstimo que o senhor pretende contrair. Porque se isto não for aqui claramente assumido, digo-lhe já, que a nossa posição é diametralmente oposta aquela que era quando aqui entrámos. E por favor não me diga que o arruamento da duzentos e trinta e cinco estava incluído no FEDER - não me diga isso!! Nem me diga que a asfaltação da Rua da Pega também estava incluída no FEDER.

Eu relembro-lhe outra coisa senhor Presidente: quando eu falei no estádio, o senhor Presidente habilmente atirou para canto (utilizando terminologia futebolística), mas eu só falei no estádio, senhor Presidente. Porque o senhor Presidente na última reunião desta sessão, na discussão do tema introduzido pelo senhor António Salavessa, do Partido Comunista, disse que o Euro 2004 ia para além da construção de um novo estádio, representar um investimento avultado em infra-estruturas desportivas que esta cidade e este concelho há muito que necessitavam. E nós concordámos com isso, e concordamos. Agora, quando eu falo no estádio, é para estar calado em relação a esses dois investimentos, e obviamente que esses outros investimentos, senhor Presidente, o senhor não vai ter capacidade para os solver, ou para os assumir sem ser recorrendo ao crédito; e o senhor tem que claramente assumir isso perante nós. Porque nós sabemos que isto é assim. E nós estamos de acordo que isto seja assim. É escusado andar a tentar esconder e andar a tentar dissimular, estas situações. Nós sabemos que isto é assim e nós concordamos que isto seja assim, senhor Presidente! Entenda que a posição desta Assembleia é para com a Câmara, uma posição com os olhos postos no futuro deste concelho; não tente e deixe-se de tentar, ludibriar esta Assembleia com jogos fáceis, com engenharias económicas, facilmente desmascaráveis, senhor Presidente. E digo-lhe mais, agora em jeito final, vindo esta proposta, proposta por quem vem, e tendo quem propõe esta proposta obtido os resultado que obteve à frente do Aveiro Basket, o senhor tem alguma dúvida em relação ao nosso sentido de voto, senhor Presidente? Muito obrigado.”

Presidente da Mesa:

“Já agora gostava de referir um estudo interessante que eu não sei se alguns dos senhores terá feito ou terá possibilidade de fazer, ou interesse em fazer, ou curiosidade em fazer, ou a Câmara de Aveiro, que é saber: engenharias financeiras e habilidades financeiras, dentro da legalidade - são discutíveis, mas enfim, são toleráveis, como é que se passa nas outras Câmaras por esse país fora. Porque também não podemos ser puritanos em excesso, estando a não usar expedientes - desde que legítimos, usados noutros municípios. Esse é um estudo interessante, que nós aqui não temos largueza de vistas - eu não tenho para saber como é que se passa, porque não conheço outro município; talvez os Presidentes da Câmara conversem uns com os outros e em Aveiro há paladares distintos nas várias Câmaras, não sei como é, era uma análise interessante mas não é para agora.”

Presidente da Câmara:

“Muito obrigado senhor Presidente. Vou tentar esclarecer todas as dúvidas que foram suscitadas nesta segunda ronda.

Senhor Salavessa, eu não lhe chamaria habilidade de gestão, porque parece trazer associada - essa habilidade, alguma conotação menos correcta. O grave era se a Câmara não tivesse habilidade para a gestão, que já tem um outro sentido diferente. Nós devemos gerir os instrumentos financeiros que estão ao dispor das autarquias, o melhor que podemos e nós não estamos a fazer com isto nenhuma habilidade de circo, estamos a estar atentos aos instrumentos financeiros que aparecem e a defender os interesses da autarquia o melhor que podemos. E portanto, não vamos utilizar as verbas para outros fins e posso portanto, confirmá-lo a todos os que me pediram para o fazer aqui - estas verbas serão utilizadas, serão afectadas ao pagamento dos projectos para as quais estão a ser pedidas e tanto quanto possível para amortização dos encargos respectivos.

De resto, o Dr. Nascimento, interrogou-me sobre a LOCAPOR, como é que estavam a ser tratadas contabilisticamente as rendas da LOCAPOR. Elas de facto figuram no orçamento que aprovámos, no capítulo relativo aos terrenos. É evidente que o leasing é um instrumento financeiro novo, que não conta para a capacidade de endividamento - não deixa de ser dívida, é uma dívida que temos que pagar, está assumida, temos que pagar as rendas, mas podemos amortizá-la, só que tem um regime diferente: porque como sabe, o bem não se transfere para a nossa propriedade antes de ser amortizado e portanto, não são dívidas bancárias, não são dívidas financeiras, não deixam de ser dívidas que temos contabilizadas devidamente e que temos que assumir. Portanto, não há nada escondido digamos assim.

Depois o Deputado Diogo Machado, começou por me agradecer o facto de eu ter revelado aos aveirenses que nós não estávamos a cumprir, e que era por causa da nossa incapacidade para cumprir que tínhamos que ir de facto buscar dinheiro. Mas eu queria a título informativo também, dizer que a situação não é assim tão má e até é muito razoável no panorama dos municípios nacionais. Temos de distinguir entre a execução física e a execução financeira e assim a título de exemplo, nós temos: o saneamento em Mataduchos concluído a noventa e nove virgula sete por cento; saneamento de S. Jacinto, concluído a cem por cento; Ponte de Pau, concluído a cem por cento; saneamento de Aradas e Quinta do Picado - cinquenta e cinco por cento; Terminal Rodoviário - noventa e nove virgula um por cento; saneamento de S.^{ta} Joana bacia setenta e um - cento e sete por cento (presumo que houve trabalhos a mais aqui); Centro de Congressos, concluído a cem por cento; Zona Industrial do Mamodeiro - cem por cento; Pista de Atletismo - noventa e oito virgula dois por cento; Museu da República - setenta e seis virgula cinco por cento; reabilitação dos muros dos canais (e só não está mais, porque estamos à espera de uma reprogramação financeira que foi feita) - sessenta e cinco por cento; Eixo Estruturante - é o que está mais atrasado, vai arrancar agora a obra; e muros dos canais - segunda fase - zero por cento. Mas já agora, depois nas AgroVougas todas; na Bienal de Cerâmica; Seminários; Planos Estratégicos - temos tudo a cem por cento. Ou seja, há de facto aqui uma enormíssima taxa de execução física, o que prova que mesmo com as dificuldades financeiras conseguimos levar os projectos avante e queria dizer-lhe e chamar-lhe à atenção que alguns destes não vêm só desta Câmara como sabe.

Isto só para rebater esse argumento de que não conseguimos fazer nada. Conseguimos, precisamos de pagar alguma coisa e era importante que estes empréstimos servissem para pagar isto, para podermos fechar isto financeiramente.

Finalmente, não percebeu a questão dos vinte mil contos - já tinha sido explicado quando foi a discussão do orçamento que não é com esses vinte mil contos, naturalmente, que nós vamos resolver problema algum. Esses vinte mil contos, é o resto do montante do empréstimo que não foi utilizado. Mas o orçamento está equilibrado, isto é, tem catorze milhões seiscentos e tal mil contos de despesa, mas também tem catorze milhões seiscentos e tal mil contos de receita senão não estava. Portanto, as receitas estão lá.

Agora, apesar da sua veemência e do calor todo que pôs na intervenção, eu queria-lhe responder com toda a serenidade. Efectivamente, algum do dinheiro vai ser para pagar a fornecedores - sabe porquê? Justamente por aquilo que disse. É que alguns dos fornecedores são estes empreiteiros que trabalharam nestes projectos participados, e posso-lhe dar alguns exemplos: Museu da República, reabilitação dos muros dos canais, saneamentos, por ai fora (terei muito gosto em dar-lhe a lista exaustiva). Portanto, e com toda a sinceridade, é para pagar de facto a alguns dos fornecedores. E não há aqui engenharia financeira nenhuma - é pão pão, queijo queijo.

Depois, porque é que este empréstimo não aparece no orçamento para dois mil? E já foi aqui explicado logo de entrada, porque estamos a falar do orçamento de noventa e nove, não é do orçamento de dois mil, e é justamente para aproveitar a necessidade de fecharmos os projectos em noventa e nove, que estamos a pedir este empréstimo.

Quanto ao Euro estou inteiramente de acordo consigo, também nunca disse que a Câmara não ia precisar do apoio de toda a gente, o que não quer dizer que seja a Câmara a recorrer sempre ao crédito. O que nós estamos a imaginar mais, é que a Câmara faça os trabalhos de infra-estruturas que mais ninguém quer fazer e que, por exemplo, o golfe seja uma empresa privada ou um consórcio a fazê-lo; o mesmo se passa com os cortes de ténis, o hotel. Portanto, não misturemos tudo no mesmo saco, porque vai haver de facto investimentos que podem ser financiados por várias fontes de financiamento.

Quanto ao Aveiro Basket, penso que as contas do Dr. José Gonçalves vão mostrar que a gestão que faz, é uma gestão que deixa o clube equilibrado. Muito obrigado, penso que esclareci todas as questões.”

Vereador José Gonçalves:

“Só queria esclarecer aqui um assunto. De qualquer maneira o senhor Presidente já esclareceu isso; eu de qualquer forma não deixo de tomar a referência que fez à gestão do Aveiro Basket como elogio, porque estou absolutamente convicto e neste momento posso dizê-lo já antecipadamente, que o Aveiro Basket no exercício em que eu fui Presidente do Conselho de Administração, será um exercício com resultado positivo; o que será a primeira vez que ocorrerá na história do Aveiro Basket - e espero que não seja a última.”

De seguida o senhor Presidente da Mesa colocou à votação da Assembleia o Ponto n.º 7 - Contratação de Empréstimos Bancários: 1) Empréstimo ao Abrigo da Linha de Crédito C.G.D./B.E.I., sendo o mesmo aprovado por unanimidade (PS14+PSD8+PP9+PCP1).

Continuando, colocou à votação da Assembleia o Ponto n.º 7 - Contratação de Empréstimos Bancários: 2) Empréstimo Contraído nos Termos do Art. 32 do Dec. Lei 42/98 de 8 de Agosto, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e três votos a favor (PS14+PSD1+PP8) e nove abstenções (PSD7+PP1+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal António Salavessa:

“Votei com naturalidade pelo que expus a favor do primeiro empréstimo. Abstive-me no segundo, porque reconhecendo alguma utilidade, considero o seu montante exagerado, dado que a liquidação dos encargos com as obras não será simultâneo, acontecendo entretanto as participações do FEDER, que dispensariam a utilização do total deste montante. E também porque por muito que as dívidas não contem para o cálculo da capacidade de endividamento, elas são de facto dívidas, pelo que terão que ser pagas. E a dívida quando exagerada hipoteca o futuro.”

Vogal Henrique Diz:

“Senhor Presidente, em nome dos elementos da bancada do Partido Social Democrata que se abstiveram na votação do segundo empréstimo, gostaria de dizer que nos abstermos, porque embora consideremos importante que sejam terminados os projectos financiados no âmbito do FEDER e incluído no II Quadro Comunitário de Apoio, pelas implicações que têm para o futuro. Entendemos no entanto, que houve uma transferência das responsabilidades do Governo Central para as autarquias, neste caso para a Câmara Municipal de Aveiro, que não é de forma nenhuma aceitável.”

Vogal Diogo Soares Machado:

“Muito obrigado senhor Presidente. Apenas para dizer que votámos a favor, na continuação daquilo que entendemos ser o exercício responsável da oposição. E apenas para dizer que entendemos que após os compromissos claramente assumidos aqui, e vertidos em acta por parte do senhor Presidente da Câmara, acerca de hipotéticas e regulares utilizações dos fundos obtidos através da contratação destes empréstimos, entendemos ser nossa função o termos que votar a favor deste empréstimo.

De qualquer das formas, não poderia deixar passar esta declaração de voto sem dizer que entendo a contratação deste empréstimo, como um facto de o senhor Presidente da Câmara estar neste momento (no nosso entender), a vestir a pele do “Robin dos Bosques”, em luta contra o “Xerife da Floresta de Hood”; ou seja, a lutar claramente contra aquilo que nós entendemos ser uma usurpação dos dinheiros que caberiam naturalmente e logicamente ao concelho de Aveiro vindos dos fundos comunitários e ainda não chegaram. Também por causa disso, votámos a favor deste empréstimo.

Termino dizendo, escolham: ou como o “amigo banana”, ou como o monsieur La Palice, ou como o Dr. Alberto Souto; que em relação à Câmara de Aveiro nós temos a mesma posição que o Dr. Alberto Souto em relação ao Governo Socialista. Ou seja, concordamos com as coisas boas, discordamos das coisas más. Muito obrigado senhor Presidente.”

PONTO N.º 8 - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

Presidente da Mesa:

“Recapitulando e historiando, para quem não está cá desde então, na primeira reunião e sessão deste elenco parlamentar, e por ser regimental, foi decidido proceder à revisão do Regimento. Foi nomeada uma comissão, que com razoável celeridade, mas com o tempo que essas coisas demoram elaborou o texto de um novo Regimento com algumas alterações significativas.

Esse novo Regimento chegou a estar agendado, foi sendo empurrado para mais tarde - por razões de circunstância, e eis senão quando, sai uma nova lei alterando a nível superior algumas regras de funcionamento das Assembleias Municipais. Daí que, o texto já então elaborado, tenha tido que regressar à “oficina” para alguns “consertos”.

Algumas dessas normas de lei, passaram a ter vigência imediata, por serem de lei, essas tiveram que ser integradas no Regimento, e o todo do diploma que nos rege, que nos orienta, passou a carecer de acertos. Foi isso que a Comissão, não sei se já com essa composição se outra, desempenhou.

Temos portanto um texto de Regimento. É correcto que as Assembleia tenham as suas próprias normas de funcionamento. Penso que poucos países prescindem de normas constitucionais de funcionamento; entre nós há algumas praxes e, enfim, quase que me atrevo a dizer que, talvez nesta fase de trabalhos e de convívio, talvez nem precisássemos muito do Regimento - raramente

se invoca o Regimento. Há trilhos já estabelecidos, enfim, com morosidade a Assembleia tem funcionado razoavelmente.

Passando ao concreto, temos um articulado de Regimento da Assembleia Municipal, que eu vou pôr à discussão em duas perspectivas: discussão na generalidade e depois discussão eventual na especialidade. A votação será: votação na generalidade, seguida de votação na especialidade - se for o caso, e votação final global.

É este o esquema que proponho, que é o tradicional e correcto, e dou a palavra a quem a quiser para intervir sobre este novo estatuto, em sede de generalidade.”

Vogal Filipe Brandão:

“Senhor Presidente. Com a devida vénia, eu pronunciar-me-ia na generalidade com breves pinceladas, para de imediato fazer duas referências a dois artigos que eu acharia pertinente alguma alteração; sob pena de outra forma nos atrasarmos na realização dos trabalhos.

Antes do mais, queria felicitar a Comissão que levou a cabo esta tarefa - apesar de não ter falado propriamente com os membros da Comissão, atrevo-me, (pela experiência que tenho destes trabalhos) a saudar muito particularmente o Vogal Custódio Ramos, porque presumo, à semelhança do Regimento que até à aprovação deste que está hoje em discussão, expressa muito do seu trabalho e do rigor que impera nos articulados que redige; está portanto, altamente meritório este trabalho.

Permitia-me desde já sugerir, duas pequeníssimas alterações, da qual a mais relevante seria uma proposta de aditamento ao número um do artigo vinte e nove, que referindo (de acordo com a proposta que hoje é submetida), «que a Assembleia funcionará a hora designada desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros», fosse acrescentado: “não podendo prolongar-se para além das vinte e quatro horas, salvo deliberação expressa, em contrário, do plenário”. Entendo, senhor Presidente, senhores vogais, ser pertinente, que haja uma hora limite de funcionamento da Assembleia; havendo obviamente, em termos regimentais, a possibilidade de se prorrogar de acordo com a vontade da maioria - e uma maioria simples dos membros - ou seja, se a maioria dos membros entendesse ser de prolongar os trabalhos para além da meia noite, portanto, não seria imperativo.

Mas permito-me justificar. Penso que é apodíctica esta argumentação, ela fundamenta-se em si própria. Mas se ela não se fundamentasse em si, eu penso que ela se justificaria desde logo pela redacção do número dois do artigo décimo segundo, que considera faltoso não só aquele que chega atrasado, como aquele que se ausenta definitivamente antes do termo da reunião. E eu acho que se não houver uma hora limite, é profundamente iníquo que um indivíduo que saia as duas horas da madrugada possa vir a ser considerado faltoso porque os trabalhos foram até às três. E portanto, justifica-se esta proposta. É uma proposta de aditamento, do número um do artigo vinte e nove, que eu vou entregar à Mesa.

Propunha também, embora reconheça que fosse desnecessário, mais por uma questão de clarificação, que ao artigo sexto número dois, fosse acrescentado a expressão “operando-se a convocação do substituto nos termos do número quatro do artigo quarto”. Seria mais ou menos a reprodução do que está no artigo quinto, número sete, para o artigo sexto. Porque o artigo sexto, não refere como é que se opera a convocação do substituto numa ausência superior a trinta dias; portanto, apenas para ficar clarificado que estando presente o substituto se operaria de imediato essa substituição.

Basicamente era esta a alteração ao artigo vigésimo nono que eu proporia e apenas esta referência no artigo sexto, se for esta a vontade da Assembleia. E terminava como comecei, dando os meus parabéns à Comissão, que fez de facto um trabalho altamente meritório e, portanto, nesses termos a saúde.”

Entretanto entrou na sala o vogal Virgílio António Couceiro da Cruz Nogueira.

Vogal António Salavessa:

“Eu sublinhava em relação a esta proposta, o seu carácter consensual na Comissão; o que significa com certeza, que cada um dos membros da Comissão prescindiu de alguma coisa para que fosse obtido o consenso. E esta é uma obra de facto, do conjunto da Comissão, independente da maior ou menor participação que possa ter cada um dos seus membros na construção do trabalho que aí está apresentado.

Também entendo que o facto de ser um trabalho consensual, nunca impediria do ponto de vista legal, mas também do ponto de vista político, não impede que hajam aqui propostas de aditamento ou de alteração ou de supressão, que os senhores membros da Assembleia entendam que devam considerar.

Eu permitia-me, sobretudo neste conjunto que resulta de facto do trabalho de duas Comissões, no sentido de que houve dois trabalhos de revisão do Regimento; no primeiro já tinha sido feito um conjunto de alterações, no segundo fez-se a adaptação da lei. Nós já estivemos a funcionar nesta sessão - em grande parte, de acordo com as normas da nova lei e que o Regimento agora vem considerar, mas eu permitia-me, destacar algumas novidades que penso que é importante que sejam destacadas.

Sem quer parecer professoral em relação a outros membros da Assembleia, queria que fosse notado que há algumas alterações importantes, nomeadamente ao nível das faltas - já foi constatado; ao nível dos tempos de intervenção e ao nível das actas, que obrigará certamente a um entendimento e a um comportamento diferente, por parte dos membros da Assembleia, em relação a essa matéria. Portanto, são também normas de funcionamento que ainda não estão em vigor - resultam do Regimento, e que produzirão efeitos e que é conveniente haver alguma reflexão acerca do seu significado.

Uma nova característica na Comissão de Representantes, e que passa a ter também um papel reforçado, e aquilo que eu sublinho de mais significativo em relação aos efeitos no exterior ou para o exterior - junto da população do concelho, é que este Regimento, regulamenta o direito de petição. Nós já no Regimento anterior, reconhecíamos direito de petição, mas não o regulamentávamos quando ele fosse exercido perante esta Assembleia, ou seja, não sabíamos bem o que é que havíamos de fazer. Esse direito está agora regulamentado, nomeadamente, se a petição for de iniciativa regulamentar.

Também chamava à atenção e acho que era importante que isto seja sublinhado, que é o seguinte e diz respeito à intervenção do público. Enquanto a Assembleia da República, não corrigir o erro crasso - em minha opinião, na lei remeter a intervenção do público para o fim das sessões, o que significa que alguém que tivesse pedido para intervir, no dia quinze de Dezembro, tinha que esperar até à noite de hoje para fazer a sua intervenção, ora isto é uma asneira - passo a expressão, imensa. Portanto, é evidente que a Comissão do Regimento não podia escrever nada que fosse contrário à lei - e não escreveu nada contrário à lei. Mas é importante que se diga, que está na cabeça dos membros da Comissão, que pode - como acto avulso, caso apareça gente que peça para intervir no início dos trabalhos, não consignado a um Regimento, pode eventualmente esta Assembleia conceder o direito ao uso imediato da palavra. Portanto, é algo que está estabelecido consensualmente, mas que não está escrito; mas que era importante que acontecesse desta maneira no futuro.”

Presidente da Mesa:

“Logo vamos a ver como é, porque é complicado isso. Depois fala-se sobre isso..., lei é lei..., depois pode haver práticas conceptudinárias..., enfim.

Já agora e porque entrámos na discussão na especialidade, o regime que foi escolhido para a redacção das actas é aquele que eu sempre defendi, desde o princípio a que presido à Mesa - só que vai ser muito complicado, tenhamos noção disso; se calhar não, mas vamos experimentar. E

é evidente que é mais fácil fazer uma acta a granel do que fazer uma acta selectiva com escolha da terminologia e critérios de medida e de síntese - vamos ver como é que funciona; a todo o tempo se pode voltar atrás, ao regime antigo.”

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

“Eu tenho que reconhecer que não fiz um estudo aprofundado do texto que agora se nos apresenta e assim, na leitura que fiz, não me resultam dúvidas de maior; parece-me bem elaborado e merecedor dos elogios que já aqui foram feitos.

Eu tinha tomado por apontamento, exactamente o aspecto a que se referiu o Dr. Filipe Neto Brandão, em particular, por não pretender entrar na discussão de pormenor na especialidade, e referiria então isso mais tarde, assim como outras questões.

Na generalidade, permitia-me deixar um desafio ao senhor Presidente da Mesa, para que introduza uma inovação que me parece correcta. Há aqui uma série de direitos de cidadania ao fim e ao cabo e que têm ficado um pouco para nós. Nunca o Regimento da Assembleia esteve disponível para distribuição a munícipes que o pretendam. E ao longo do tempo em que tenho feito parte deste órgão, já durante o executivo anterior, muita gente se me dirigiu pretendendo saber exactamente como é que deveria exercer o seu direito de vir aqui expôr temas de interesse para o município. E hoje, estando também aqui regulamentado o direito de petição - por maioria de razão - me parece que deva ser criada uma brochura para poder ser distribuída por nós, pela própria Câmara, ou por quem se dirija por maioria de razão aos Serviços da Assembleia Municipal. Permitia-me ainda sugerir que, tratando-se de lei nova - o Decreto Lei cento e sessenta e nove de noventa e nove, fosse também ele publicado para que as pessoas pudessem ter toda a dimensão dos seus direitos nesta matéria.

Já agora, e não querendo entrar na especialidade, na parte que a proposta de Regimento não refere, das sanções que são aplicáveis - pelo menos em tese alargada ao público que aplauda ou reprove - irá certamente aplaudir, as nossas intervenções.”

Saiu da sala o vogal Henrique Manuel Morais Diz.

Presidente da Mesa:

“Apreciei! Mas a edição de uma brochura do Regimento acho que tem cabimento; mas já agora vamos ensaiar e ver se há algumas alterações a fazer a curto prazo. Penso que um ensaio dura uns meses e não prejudica e, portanto, daqui a seis meses poderá pedir-se à Câmara se está disposta, porque a Assembleia não tem verba.

Quanto à divulgação dos direitos dos cidadãos que referiu na sua intervenção - eu sou a favor disso. Eu não sei bem como é; no princípio do meu mandato dei umas leituras por regimentos de outras Assembleias, depois cheguei à conclusão que esta era a Assembleia, de todos os regimentos que li, que funcionava com maior abertura e mais democraticamente nesse sentido, com menos pechas. Embora tenha, enfim, contrapartida de alguma morosidade - portanto esse estudo de direito comparado, desinteressou-me logo. Mas sobre os direitos dos cidadãos, também não podemos estar a substituímos à função dos jornalistas, que têm alguma obrigação nesse terreno. Mas vou propor que a Mesa pondere isso - não sei bem como, mas se calhar fazer uma conferência de imprensa a propósito da aprovação do novo Regimento e destacando alguns aspectos que interessem ao público. Mas aí também estamos na dependência dos órgãos de comunicação social.

Quanto à edição da lei sou contra. As leis são publicadas no Diário da República, por isso não sei sequer se se justifica a despesa e o trabalho. Mas a Mesa vai ponderar sobre isso e depois pedirá o apoio da Câmara se for no sentido de dar andamento a essa sugestão.”

Vogal João Pedro Dias:

“Muito obrigado senhor Presidente. Para não perder o ritmo, de vez em quando convém treinar dizendo alguma coisa.

Sobre a matéria do Regimento da Assembleia, eu também queria começar em primeiro lugar, por cumprimentar a Comissão Eventual responsável pela sua elaboração. Queria dizer que em termos gerais, me parece que a Assembleia tem vindo, lenta, gradual e progressivamente, a afinar as suas regras de funcionamento e tem hoje um Regimento, que é um Regimento bom, que é um Regimento equilibrado e que não fossem as alterações introduzidas pela legislação, eventualmente até nem se justificasse introduzir qualquer tipo de alteração ao próprio Regimento.

Em todo o caso, uma vez que entretanto saiu a nova legislação das Autarquias Locais, isto deu-nos uma feliz oportunidade para que aquele documento que já era um documento bom, fosse um documento substancialmente melhorado. E a proposta que aqui temos - do meu ponto de vista - é de facto, um Regimento tecnicamente bem construído, tecnicamente muito bem elaborado e que de facto será instrumento valiosíssimo para os nossos trabalhos.

Uma vez que o senhor Presidente de certa forma permitiu a liberalidade de podermos introduzir alguns comentários de natureza específica, valendo-me dessa oportunidade eu gostaria de me pronunciar, se me desse licença, sobre três questões que aqui foram levantadas que me parecem importantes.

A primeira e começando pela ordem inversa de como elas foram postas. Foi a questão levantada pelo senhor António Salavessa. Eu devo dizer que, já no mandato anterior, comecei por ser muito refractário relativamente à tese da intervenção do público. Não tenho nenhum tipo de problema em dar a mão à palmatória, e em verificar e constatar (passo o galicismo), que da intervenção do público não veio mal nenhum para os trabalhos da Assembleia. E creio que a manutenção de um período de intervenção do público, disciplinado, rigoroso, estabelecido do ponto de vista temporal, não causa nenhum tipo de engulhos ao funcionamento normal, perdoou-se-me o aparte, não causa mais engulhos do que por vezes alguns de nós causamos ao próprio funcionamento da Assembleia, e portanto, parece-me que isso não constituiu nenhum tipo de obstaculização. Concordo, evidentemente, mas atirar o público para o fim dos trabalhos...!? Pelo menos o legislador não deve conhecer a tradição da Assembleia Municipal de Aveiro. Porque se conhecesse esta, seguramente saberia que, não era muitas vezes às duas ou às três da manhã que o público iria intervir. Devo dizer todavia, que a interpretação que faço da lei, é que a lei apenas vem fixar essa possibilidade, mas não obsta a que em sede de regulamento se vá mais além e se mantenha um normativo como o actualmente existente, consignando também no início das sessões a possibilidade de algum tipo de intervenção. Essa pelo menos é uma leitura que devo dizer não me choca.

Duas questões mais. Subscrevo por inteiro a posição avançada pelo senhor Deputado Filipe Brandão, relativamente ao fim das reuniões. Parece-me que é salutar, que é pedagógico, que é bom, obriga a disciplinar os trabalhos; que se saiba quando é que as reuniões começam e quando é que as reuniões acabam. Portanto, adesão total ao princípio de que as vinte e quatro horas parece uma boa hora para terminar as nossas reuniões, salvo deliberação em contrário.

Aquilo a que devo mostrar, todavia, o meu quase completo desacordo, é com o texto do articulado das faltas. Senhor Presidente, Senhores Deputados, eu acho que com a frontalidade, e com a franqueza que os trabalhos aqui devem decorrer, que a Comissão não teve coragem para verter em letra de norma aquilo que pensou e que queria, e que eu me vou atrever a dizer o que é. Eu ou qualquer senhor Deputado desta Assembleia, eleito legitimamente no exercício de um mandato, não pode ser impedido, de dois minutos, um minuto, trinta segundos, antes do fim de uma qualquer reunião ocupar o seu lugar, participar numa votação, exprimir o seu voto. É membro desta Assembleia tem direito a fazê-lo. Mas se o fizer, como é que o pode fazer se esta norma do artigo doze o considera faltoso - não pode! Eu percebo o que é que o artigo doze quer dizer: o artigo doze refere-se a uma coisa chamada “senha de presença” essa é a questão; é que

se confunde a presença com a senha de presença. E eu subscrevo totalmente que, a senha de presença (e é bom ser dito que as senhas de presença são de seis mil e poucos escudos, não vá pensar-se que são para aí mundos e fundos), que só deva ser processada a quem de facto estiver desde o início dos trabalhos. Isto é, subscrevo que a pessoa que vem votar dois minutos antes da reunião acabar não deve ter direito a essa senha; acho que toda a gente estará de acordo. Agora não podemos é considerar esse senhor deputado faltoso. Ou não o podemos considerar faltoso e retirar-lhe o direito de voto, ou não o poderemos considerar faltoso e ao mesmo tempo dar-lhe o direito de voto. Portanto, eu apelava aqui a uma ponderação deste artigo doze, porque devo dizer, este artigo doze, parece-me, enfim, não vou dizer inconstitucional ou coisa que o valha, mas parece-me desde já a merecer uma reponderação e uma meditação, porque de facto este aspecto parece-me evidente. Reparem, é evidente que é falta a não comparência a uma reunião - ninguém tem dúvida; agora: será considerado faltoso o membro que só compareça passado mais do que trinta minutos? Então se chegou ao trigésimo primeiro minuto, vem, participa, está o resto da reunião porque é membro da Assembleia, e é faltoso? Penso que aqui a Comissão, ou o plenário, poderá melhorar este articulado. Muito obrigado.”

Presidente da Mesa:

“Foi interessante esta intervenção, mas o problema é este: se uma reunião começa às nove e meia e acaba às duas da manhã, não choca nada que quem se apresentar às dez e meia, onze horas, esteja em tempo e não seja faltoso. Mas se cingirmos a demora das nove e meia até à meia noite, o deputado que chega depois ainda pode intervir. Tudo isto é discutível.”

Vogal João Barbosa:

“Senhor Presidente, eu também queria fazer minhas as palavras do Dr. Filipe Brandão, chamando à atenção que a maior parte das pessoas que estão nesta Assembleia, têm de trabalhar ao outro dia e muitas vezes iniciar os seus trabalhos às sete e meia e nove horas da manhã; e têm que ir realmente com a cabeça em termos de poder produzir.

E nesta situação, eu gostava de dizer também que era conveniente que pelo menos as reuniões pudessem acabar à meia noite, mas se por qualquer motivo tiverem que continuar, quem quiser abandonar a reunião não seja considerado faltoso. E isto por uma razão muito simples: é que a convocatória é feita para uma hora, de um determinado dia, que termina às vinte e quatro horas.

Eu chamo aqui mais uma vez à atenção, que numa inspecção feita à Câmara pelo IGAT, eu vou ler aquilo que o inspector escreveu: “a garantia do cumprimento das disposições normativas referidas, implica que os conceitos utilizados pelo legislador, dia, mês e ano, sejam entendidos no sentido de que o dia termina às vinte e quatro horas desse próprio dia, o mês termina às vinte e quatro horas do último dia desse próprio mês e o ano termina às vinte e quatro horas do último dia, do último mês desse próprio ano”; mais à frente diz qualquer coisa e depois diz assim: “fixado o entendimento de que, o dia termina às vinte e quatro horas desse próprio dia, torna-se claro que em cada dia pode ser realizada uma ou mais reuniões, desde que seja no decurso das vinte e quatro horas desse dia”. Partindo desta base de raciocínio, cada sessão ordinária poderá ter mais do que uma reunião. Era só isto senhor Presidente.”

Entretanto saiu da sala o vogal Diogo Manuel Santos Soares Machado.

Vogal Dinis Correia:

“Senhor Presidente muito obrigado. Portanto, eu vou ser muito rápido e só vou ter esta intervenção do grupo de trabalho.

Portanto, o projecto de regulamento que hoje vem à apreciação desta Assembleia resultou na verdade de um trabalho de grupo, em que todos os elementos deram o seu contributo. No

entanto, tenho que frisar o papel desempenhado pelo senhor Custódio Ramos, que como há muito nos tem habituado, fez um meritório trabalho de casa, o que facilitou sem dúvida os resultados finais deste projecto.

Relativamente ao projecto, é evidente que eu corroboro inteiramente tudo o que o senhor Salavessa já disse perante esta Assembleia, nomeadamente, no problema relativo à intervenção do público. E eu faria um apelo à Mesa, para que não ferindo frontalmente a lei, se arranjasse uma forma, de facto, do público poder intervir de forma diferente ao que actualmente está legislado. Eu como elemento do grupo, nunca considereei que este projecto fosse um dogma e portanto, é evidente que eu pessoalmente concordo inteiramente com as alterações que foram propostas por alguns dos membros desta Assembleia. Portanto, está à discussão, se de facto forem aprovadas eu acho muito bem. Muito obrigado.”

Vogal Custódio Ramos:

“Muito obrigado senhor Presidente. Em primeiro lugar, peço autorização para falar deste lugar, até porque o tema não justifica que eu abandone a Mesa, por não ser propriamente polémico.

Começaria por agradecer as palavras elogiosas que me foram dirigidas. É dever de cada um de nós quando faz parte das Comissões fazer trabalho de casa; pois eu cumpri o meu dever e sinto que nada mais.

Posto isto, a Dr.^a Virgínia falou nas coimas a aplicar ao público que não cumpra. É muito desagradável num Regimento de uma Assembleia Municipal, de um Parlamento, estarmos nós representantes do povo a dizer que os punimos ou que alguém pune, aplicando uma coima por se portarem mal. Daí que, estando a lei cento e sessenta e nove recente actualizada nesta matéria e as autoridades podem invocá-la e aplicá-la quando entenderem, e nós - e eu pessoalmente e a Comissão, entendemos que, não devíamos verter para este texto normas sancionatórias para o público.

Penso que a Dr.^a Virgínia vai concordar comigo. O público deve ser é acarinhado, no sentido de convidá-lo a vir participar e, portanto, nós não quisemos estar a assumir aqui o papel desagradável de transpor para aqui normas sancionatórias.

A lei cento e sessenta e nove, também não fará sentido que seja anexada, porque a maioria das normas - salvo essa que referiu - já estão vertidas no texto (no sítio próprio). Daí que, não farão sentido. A maioria das pessoas não se interessará por saber outros pormenores; o essencial está transposto, está vertido no texto do Regimento.

Intervenção do público. Foi de facto com alguma surpresa que lemos a norma imperativa da lei a dizer que uma vez encerrada a ordem de trabalhos o público pode usar da palavra. E eu quando disse imperativa, não quero contrariar a interpretação do Dr. Pedro Dias, porque não estou a contrariá-la. Eu diria de outra maneira: nós podemos, e o Presidente da Mesa sobretudo, dar a palavra ao público como regalia para além daquilo que é lei geral - que é a interpretação que o Dr. Pedro Dias deu, mas não podemos depois no fim tirar ao público o direito de também falar no momento próprio. Daí que, perante esta contradição, a Comissão entendeu deixar mais esse papel à Presidência da Mesa, para em momento próprio, conforme as circunstâncias e os tempos, gerir as questões, mantendo a tradição em Aveiro que é aquela que nós todos conhecemos. E até na nossa ideia, seguir o que a Câmara pratica - não sei se hoje o pratica, mas tradicionalmente praticava - também de certo modo dava a palavra ao público antes do início da reunião propriamente.

O legislador, neste caso, não soube ou não quis distinguir - penso que não soube distinguir o conceito de “sessão” e “reunião”, e então deu este direito ao público em todas as reuniões. E então nós tínhamos que dar. Quando a lei cem, anterior, dava poder às Assembleias Municipais através de Regimento para atribuírem ou não este direito e da forma que entendesse; era assim que o nosso Regimento atribuía o direito e o regulamentava.

Portanto, isto só para explicar que a Comissão entendeu seguir uma via no sentido de dar à Mesa uma certa maleabilidade, embora vinculando o Presidente da Mesa, a uma regra que em cada reunião vai ter que fixar um período para esse efeito.

Outras questões. Eu chamava à atenção, penso que é importante, do período de antes da ordem do dia. Como já tiveram experiência nas últimas reuniões, no início desta sessão, a Mesa de então, obrigou a mais ou menos a sessenta minutos, que é o que lei cento e sessenta e nove de noventa e nove obriga. E nós agora, ao nível de Comissão, regulamentámos esse tema, e penso que não é caso para a Assembleia se preocupar, tendo em vista um pensamento que já estava transposto no texto anterior e que consistia no seguinte: era intenção da Comissão dar mais ênfase aos tempos e aos temas e à intervenção do Presidente da Câmara - que é o primeiro ponto da ordem de trabalhos - e diminuir os tempos do período de antes da ordem do dia. Ou seja, para resumir, o período de antes da ordem do dia pode ser confinado (se isto for aprovado), a meras apreciações das pessoas, até porque não vão ter tempo para mais.

E cuidado que, para efeitos de apresentar votos de congratulação a outros - que há dias foi feito- o Regimento vai remeter para o artigo quarenta e nove, que é a mesma coisa que dizer que para um artigo da lei cento e sessenta e nove, que obriga àquela maioria de dois terços, que a votação só é feita, em matérias não agendadas, caso a própria Assembleia autorize. Mas isso pressupõe o exercício de outro direito, que é: nos cinco dias anteriores, os membros da Assembleia dentro de certas regras e de certos limites, têm direito a poder agendar temas; e portanto, as pessoas quando vêm para aqui, já vêm preparadas para saber o que é que vêm discutir.

Ou seja, para a Câmara, no período de antes da ordem do dia, daríamos por este texto um período de sessenta minutos para responder às questões. E vejam que não é muito, porque há dias acusaram o Dr. Pedro Dias de ele ter dado uma hora e um quarto ao Presidente da Câmara para ele responder; no fundo ele já estava a praticar isto, talvez conscientemente.

É que não é possível o Presidente da Câmara responder a tantas questões, naquele ponto, com dez ou vinte minutos - não é possível! Então a Comissão ensaiou esta forma de trabalho que é diminuir o período de antes da ordem do dia, de acordo com a lei, sessenta minutos para todos nós, e dar ênfase ao período do primeiro ponto da ordem de trabalhos, à “Comunicação do Presidente da Câmara” com muita dignidade, como tem que ser, porque é um relatório da actividade correspondente mais ou menos a dois meses. Portanto, tem que ter tempo e dignidade, e temos que esvaziar um pouco o período de antes da ordem do dia, confiná-lo a matérias que sejam de facto de última da hora.

O artigo trinta e dois explicita (não vou agora ler quais são as matérias que podem ser tratadas), mas lembra aos deputados os temas que cabem no ponto seguinte - que é o do Presidente da Câmara (do tal relatório bimensal), eles terão cabimento, e obrigatoriamente serão vertidos para lá.

E penso que o essencial foi dito por todos nós. Eu volto a agradecer as palavras amáveis que me atribuíram. Muito obrigado.”

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

“Na realidade eu não disse, (como o senhor Custódio Ramos irá ter a oportunidade de ler quando vir a acta), aquilo a que se referiu, relativamente às sanções. Embora possa dizer agora, eu não vejo mal nenhum - antes pelo contrário, que as sanções estejam escritas aqui para quem aplaude. O que eu aliás frisei que deveria ser com certeza a situação mais generalizada, ou para quem reprova. Não vejo absolutamente mal nenhum - antes pelo contrário. Até subscrevendo as suas próprias palavras, porque devem ser de facto esclarecidas as pessoas das sanções que a própria lei lhe impõe. E ao contrário daquilo que diz, é o próprio Presidente da Mesa que terá que tomar a iniciativa de que venha a ser aplicada alguma coima. Para que isso não aconteça, não há como prevenir em vez de remediar, e eu penso que deve ser sabida uma

coisa dessas. Se a proposta informalmente apresentada por mim, no sentido da publicação de uma brochura com o Regimento em conjunto com a legislação fosse avante - e foi isso que eu propus.

E agora com o trabalho de casa possível, que sempre se faz, para subscrever novamente e agora de forma mais precisa as palavras do senhor Dr. Filipe Neto Brandão, relativamente à questão do horário do artigo décimo segundo. Eu penso que o artigo décimo segundo quando se refere à falta por ausência definitiva antes do termo da reunião está bem, na medida em que se entende efectivamente aquilo que disse o senhor Barbosa e que tem sido o entendimento do final das reuniões - terminam às vinte e quatro horas, quem se ausentar antes dessa hora tem falta - está certo e correcto. E portanto não haveria que alterar o artigo, se esse for o entendimento definitivo. Se não for, então passo a subscrever digamos que a proposta informal do Dr. Filipe Neto Brandão, e passo a subscreve-la por diversas ordens de razões: todas aquelas que já aqui foram referidas - hoje expressamente, e todas aquelas que aqui foram referidas expressamente lá fora, isto é, tudo aquilo que a gente coscuvilha cada vez que nos obrigam a estar aqui para lá da meia noite - ou a maior parte de nós. Porque os protestos são sempre muitos, e são muitos porque a generalidade não tem de facto esta vida. Ainda hoje aqui foi referido o que se ganha - se é que se ganha, e que não dá sequer para fotocópias ou para trabalhos de casa - por se estar aqui na Assembleia Municipal, e nessas circunstâncias as pessoas não têm como o outro deputado da nação, a obrigação nem a possibilidade, aliás este Regimento prevê, aliás como a legislação em geral, a possibilidade de justificação até de faltas para cumprimento de serviços da Assembleia, mas não o prevê para os profissionais liberais, nem para nada disso porque é impossível. E nós temos funções a desempenhar muito cedo - a generalidade das pessoas levanta-se muito cedo. Tanto quando sei, há aqui diversíssimas pessoas que se levantam entre as cinco e as seis da manhã por sistema, o que torna extremamente penoso. Mas pior do que isso, é que as pessoas não conseguem mesmo produzir no dia seguinte. Isto para não falar da delicada questão que é a do mau hábito que para nós sector feminino da população, peço desculpa aos outros se não tiverem sensibilidade para o entender, é particularmente penoso, porque é penoso pela influência e repercussões que tem na família - que tem, e graves, o chegarmos muito tardiamente a casa, e é penoso também pela tal habitual questão de que ainda nos mantemos (não é o meu caso já) a levantar bastante cedo para levar os filhos mais novos às escolas e aos estabelecimentos de ensino. E é bom que se comece a pensar nisso, e a pensar também que (aliás como sublinhou o senhor Barbosa), as reuniões não têm que ser necessariamente à noite. E seria muito bom que as reuniões comesçassem a ser - como noutros concelhos, em tardes de sábado, por exemplo, de Domingo, porque não.

Os senhores torcem o nariz porque não compreendem uma coisa: para nós, eu quase que propunha uma votação do sector feminino, para ver até que ponto não é para nós isso muitíssimo melhor. Isto cria-nos muitíssimos problemas em casa e faz com que muitas pessoas se afastem de querer participar na vida política, por saberem antecipadamente que depois têm que estar sistematicamente à noite até às tantas no meio da rua, para regressar aos seus lares às tantas da noite - as coisas são como são, não são como se parecem.

Por isso invertemos a brincadeira, passamos a reunir à tarde, e os senhores que não gostam de participar em reuniões à tarde, fazem o que a generalidade das mulheres faz até hoje, que é desistir de participar na política; porque isto não tem pés nem cabeça, salvo o devido respeito, porque atendendo aos horários domésticos é assim. Depois em relação ao público é o que se vê, porque nós vimos isto em S.^{ta} Joana de forma extremamente clara, estava cheio de senhoras a assistir até à hora razoável de irem servir o jantar às suas famílias, o que é lógico, e ninguém quer que deixe de acontecer pelo menos em grande participação.

Tudo isto para dizer em primeiro lugar, posto isto que seja entendido o sentido a que o senhor Barbosa se referiu, de que as reuniões acabam às vinte e quatro horas. O artigo décimo segundo está perfeito, não precisa de qualquer alteração. Quanto ao mais, também não precisa

porque podem ser ao Sábado e ao Domingo, e acabam às vinte e quatro horas desse dito cujo Sábado ou Domingo, e as pessoas entretanto podem-se ausentar desde que não o façam por mais de meia hora antes das vinte e quatro horas desse Sábado ou desse Domingo - passo a chamada de atenção. Resumindo e concluindo, o artigo como está, está bem. O que tem é que se entender de uma vez por todas, que às vinte e quatro horas quem se ausentar, ausenta-se muito bem e quem cá fica também fica muito bem.

Indo a mais outros dois pequenos pontos, sem querer ser exaustivo em relação a outros pequenos aspectos que me parecem menores, digamos assim, relativamente ao uso da palavra por parte do público, eu permitia-me chamara à atenção de uma coisa que já chamei em discussões de regimentos anteriores, que é o seguinte: eu penso que a Mesa, até para evitar problemas futuros, deve ter a possibilidade de saber antecipadamente qual é o tema; e já se discutiu isso na Assembleia anterior. Nesse sentido deveria ser dito que os elementos do público que pretendessem usar da palavra ou os munícipes que pretendessem usar da palavra, no período destinado ao público, deveriam de participá-lo à Mesa - e agora a questão é discutível - penso que pelo menos com quarenta e oito horas de antecedência, para que a Mesa possa avaliar com tempo, do efectivo interesse para o Município, e não para que o tenha que fazer em cima do acontecimento. Isto terá que ser conjugado com o tal decreto de lei cento e sessenta e nove, porque também obriga neste momento à publicidade efectiva da ordem de trabalhos, com um período mínimo de antecedência das mesmas quarenta e oito horas. Mas posto que tivesse eventualmente regulamentado ou que fosse prática que a Mesa passasse a divulgar a ordem de trabalhos das sessões, com a mesma antecedência com que os faz aos deputados municipais, então também poderia ser regulamentada esta questão com as tais quarenta e oito horas que sempre defendi - não deixarei de o fazer hoje e devo dizer que tivemos alguma sorte, somos de facto bastantes benevolentes em matéria de presenças do público, e até agora temos tido sorte, mas se nos invadem - digamos assim, se isto não está bem regulamentado podemos ter algumas surpresas.

E precisamente no mesmo sentido, e é a última questão, penso que o direito de petição, deveria ser melhor regulamentado, e também vou dizer o mesmo que já disse, quando aqui se falou do direito de petição, ainda durante o período do executivo anterior. E porquê? Porque chamei à atenção, então se o assunto a que corresponde o exercício desse direito, for um assunto de carácter genérico do concelho, é lógico que se peçam duzentas e cinquenta assinaturas sem qualquer outro requisito; imaginemos porém, que se trata de um assunto, e vou dar o exemplo que então dei, da Freguesia de Nariz: arranjar duzentas e cinquenta assinaturas, é qualquer coisa como impedir um direito de petição. Portanto, eu entendo aquilo que já então entendi e que nunca chegou a ser feito - que o direito de petição deve ser especificamente regulamentado de tal maneira que permita a um tempo o exercício de um direito por duzentas e cinquenta munícipes do interior da Freguesia da Glória, ou da Vera Cruz, que no mesmo dia e em meia hora conseguem essas duzentas e cinquenta assinaturas; ou de Nariz, Eixo, Requeixo, Cacia, por aí fora - não vou dizer as outras doze.”

Vogal João Pedro Dias:

“Senhor Presidente dá-me licença? Gostava de fazer um pedido de esclarecimento a senhora Deputada Virgínia Veiga, se me desse licença?

Eu gostava de saber se a senhora Deputada concebe que um Deputado faltoso vote nesta Assembleia? Se acha que é possível um faltoso votar?”

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

“Eu não me pronunciei sobre isso até porque estava a falar tempo de mais, mas entretanto posso falar sobre esse assunto. Devo dizer, que fico com algumas dúvidas. Eu penso que se estabelecer que um Deputado Municipal - e daí que não tenha concordado em parte com a sua

intervenção - se se estabelece que um Deputado Municipal, deva estar presente a uma hora exacta ou mais tardiamente meia hora depois, então nessas circunstâncias considerar que seja faltoso, não tem o direito ao voto. O que eu também subscrevo é a sua intervenção no outro sentido. Parece-me que não há como não mexer naquilo que está bem. E se as coisas vêm sendo e vêm funcionando bem com esse entendimento lato que defendeu, se calhar era preferível que assim continuássemos. Porque também se torna delicada a questão que levantou. Se um Deputado chega atrasado, mas às vezes com grande dificuldade, para que possa estar presente a um determinado ponto da ordem de trabalhos sobre qual é, digamos assim, mais especializado que os outros das outras bancadas, torna-se delicada esta regulamentação que agora está contida no Regimento. E aí, já agora, tal e qual já defendi: não creio que o Regimento deva ser tão audacioso, porque demonstra-se, penso, tem vindo a funcionar bem.”

Presidente da Mesa:

“Desculpem lá, não quero ser desagradável, mas esta história das faltas, “estamos a chover no molhado”. Porque o novo artigo doze é igualzinho ao antigo. É tal e qual o mesmo. Agora se querem fazer exegese, hermenêutica, análise, aplicação e interpretação, de uma coisa que nos rege razoavelmente há não sei quantos anos vamos a isso - mas é tal e qual igual, peço desculpa!

Quando aos horários, é complicado, mas não vejo razão nenhuma para dizer aqui, sem desprimor para a proposta do Filipe Brandão, que deva terminar às vinte e quatro horas. Se houver consenso que termine às vinte e quatro horas, termina mesmo às vinte e quatro horas, o problema é os vícios que se criam, e os estilos de vida que se têm. E às vezes quem analisa isso, não tem largueza de vistas. Por exemplo eu: há bocado quando foi dito que há pessoas daqui que vão levantar-se às cinco, seis da manhã, fiquei um bocado chocado, porque isso é para mim uma hora normalíssima de me deitar - só que depois levanto-me quando me apetece. É preciso não sermos egocêntricos.

Por outro lado as sessões que começam só depois de jantar, vou começar a marcá-las para as oito e meia, que é para começarem às nove. Porque se marco para as nove, começa-se a chamada às nove meia e “picos”, outras pessoas tomam acento às dez, temos pouco tempo para trabalhar.

Sessões à tarde; encantado! Não é da tradição antiga desta Assembleia reunir à tarde. Esta Assembleia começou por reunir às sextas feiras à noite, depois começou a reunir à tarde, porque os trabalhos prolongavam-se, as reuniões multiplicavam-se e tem funcionado bem, com um jantarito e tal, até é simpático.

Sábados; também já reuniu - no antigamente, aos Sábados; Domingos não me lembro - tirando datas especiais: vinte e cinco de Abril; cinco de Outubro. É tudo uma questão de acerto entre nós, mas quando se propuser que a Assembleia seja aos Sábados, vai ser interessante ver como é. E até podemos fazer a experiência hoje já - como passa da meia noite e meia hora, adiamos esta reunião para o próximo Domingo às cinco da tarde, talvez? Para mim é uma hora simpática. Para mim qualquer hora é boa.”

Vogal Teresa Fidélis:

“Muito obrigada senhor Presidente. Tenho pena de não ter intervindo antes dos seus comentários, mas no entanto gostaria de manifestar o meu apressamento por esta questão levantada pelo Dr. Filipe Brandão e desenvolvido pela Dr.ª Virgínia Veiga, relativamente à questão do horário de conclusão das sessões; e exponho porquê. Muito embora eu seja habitualmente adversa a manifestações feministas radicais ou mesmo à defesa de quotas para a participação da mulher na actividade política, creio que as características da sociedade portuguesa, testemunhadas aliás pela composição desta Assembleia Municipal em termos de número de ambos os géneros, tem dificultado o necessário e legítimo envolvimento da mulher neste tipo de

actividades, em particular o papel da mulher que desempenha o papel de mãe. Neste sentido, eu penso que a alteração proposta me parece proporcionar uma boa contribuição para facilitar de alguma forma o envolvimento de outras mulheres neste tipo de fóruns.”

Presidente da Mesa:

“Já agora, só aparentemente e superficialmente é que tem razão - porque isto é um ciclo vicioso. Os horários noctívagos e tendentes à boémia das entradas dos trabalhos políticos pela madrugada, resultam de haver poucas mulheres na política, e as que há, não impõem os seus próprios calendários e os seus próprios horários; não serem exigentes. Depois criam um ciclo vicioso, porque é assim: porque a política se faz à noite até às tantas da madrugada, as mulheres que têm família não podem. Depois vem o machismo: se o homem chega a casa tarde, a mulher zanga-se, no entanto se for ao contrário já é mais complicado - são ciclos viciosos. Mas as normas devem ajudar a corrigir vícios. E eu concordo perfeitamente que seja muito desagradável e incomodo, pouco prático, e que crie problemas à mulher interessada na política chegar a casa às tantas da manhã - concordo com isso. Vamos melhorar isso. Mas tem que se melhorar em todos os aspectos.

As vinte e quatro horas, isso não precisa de ficar escrito: enquanto eu for Presidente desta Assembleia se se estabelece que é às vinte e quatro horas que termina, termina mesmo. Mas não me oponho a que se escreva, não tenho oposição nenhuma. Até porque não vai rigorosamente interromper-se o uso da palavra do orador por ter batido a meia noite e nem sequer vou pedir autorização para prolongar os trabalhos até à meia noite e três; mas depois desse orador não intervém mais ninguém, nem com direito de resposta, nem com defesa de honra, nem nada dessas coisas - terá que ser assim.”

Vogal António Salavessa:

“Que propostas é que estão em cima da Mesa?”

Presidente da Mesa:

“Só uma. Que é essa das vinte e quatro horas, subscrita por Filipe Brandão.”

Vogal António Salavessa:

“Em relação à única proposta que está na Mesa, neste momento, eu estou de acordo não vejo nada em contrário à fixação, tanto mais que a proposta, por aquilo que eu percebi da leitura, prevê que o plenário continue a ter o poder para pontualmente revogar ou alterar a deliberação para assegurar que se determine um ponto. Portanto, estou de acordo e até por causa disto: eu não acho que haja reuniões a mais da Assembleia Municipal, acho que este órgão tem uma dignidade própria, e num município como Aveiro uma dignidade acrescida, porque já não é um municípioito qualquer, e não é por acaso também que o legislador permitiu que o número máximo de reuniões passasse de seis para dez reuniões. Portanto, actualmente numa sessão podemos ir até às dez reuniões. Portanto, por um limite para a duração máxima num determinado dia parece-me perfeitamente normal. Em relação à única que está na Mesa, estou de acordo. Em relação a outras que entretanto foram faladas ou apontadas, mas que não têm por enquanto expressão.

Em relação à falta, eu acho que é curto colocar a questão no plano da senha de presença; choca-se aqui um dever geral de participação nos trabalhos, que está no próprio Regimento, com o haver justificação para o não estar. Acho que, mesmo nesta situação que está prevista no Regimento, quem é considerado faltoso nestes termos do artigo décimo segundo pode justificar perfeitamente essa falta. Portanto, não é nenhum ónus negativo em cima de um membro da Assembleia - portanto se tem motivo justificado, justifica. Penso que isto não impede, em relação à pergunta que foi feita directamente à Dr.^a Virgínia Veiga, no sentido da Comissão,

isto não impede que um membro da Assembleia esteja um minuto e vote nesse minuto - isso é uma coisa completamente diferente.

Quanto às ideias que aqui vieram relativamente a que o público tenha que indicar com quarenta e oito horas de antecedência, o assunto que quer abordar, acho que é objectivamente uma limitação de direito que nós não devemos aceitar.

E quanto ao direito de petição, eu queria sossegar a Dr. "Virgínia Veiga; quando se estabelece - e não quer dizer que este número seja meu (duzentos e cinquenta é o número a que consensualmente se chegou), não se limita a ninguém o exercício do direito de petição, e o seu tratamento pela Assembleia, pelo facto de ter duzentas e cinquenta e uma, duzentas e trinta e nove, ou uma assinatura. Pode haver petições de uma, duas, mil ou cinco mil pessoas, há um procedimento, há uma prática prevista para cada uma dessas petições. A única diferença que existe, senhora Deputada, é a obrigatoriedade de agendamento na Assembleia Municipal. Parece-nos óbvio, isto foi feito à semelhança do Regimento da Assembleia da República e da regulamentação deste direito na Assembleia da República, em que também qualquer petição para ir a plenário precisa de um número mínimo. Os habitantes de Nariz terão então o mesmo problema - um problema ainda mais acrescido, se quiserem levar um problema só de Nariz à Assembleia da República, porque então aí o número não é de duzentos e cinquenta, mas um número significativamente superior.

Entretanto, e se a preocupação é tanta, eu peço-lhe que se arvore, e eu arvore-me também, em porta-voz para a agenda de qualquer petição de reconhecido interesse, de reconhecida importância, que a Comissão Permanente entenda que não deva agendar porque não atinge aquele número, e a Comissão Permanente tem poderes para o agendar, mesmo abaixo desse número."

Entretanto entrou na sala o vogal Manuel Branco Pontes.

Vogal Ana Carla Macedo:

"Muito obrigado senhor Presidente. É para dizer muito brevemente, que eu também sou a favor de que estas sessões devam terminar às vinte e quatro horas ou muito próximo delas. Agora penso que, isso não é um problema que diga respeito só às mulheres ou aos homens; penso que é um problema de todos nós. Porque depois de um dia de trabalho, muitas das vezes é complicado entrar aqui às dezoito horas e sair às três da manhã.

Portanto, penso que realmente se tem de alguma forma fazer com que estas reuniões comecem a terminar mais cedo, independentemente, de existirem algumas mulheres que são mães - eu compreendo isso (eu ainda não sou), mas penso que é um problema que efectivamente diz respeito a todos nós e não só às mulheres. Muito obrigado."

Saíram da sala os vogais Luís Miguel Capão Filipe, Raúl Ventura Martins e António Ildebrando Nunes Costeira.

Vogal Custódio Ramos:

"Quanto à publicação: em oitenta e seis (e este Regimento fundamenta-se nesse), ele foi publicado numa edição de tipografia. Portanto, eu acho que seria bom que ele fosse editado nesses termos novamente. Só que eu estou plenamente convencido, que a Assembleia da República vai ter que alterar esta lei precisando algumas matérias, como aquela que por exemplo eu citei, do conceito de reunião e conceito de sessão, para distinguir quando é que o público tem direito a usar da palavra. Porque será pouco compreensível que o público tenha o direito de usar todos os dias a palavra para fazer intervenções. Por outro lado há uma questão, por exemplo, que é a presença dos vereadores - e eu vou falar em vereadores para ver se de facto os vereadores estão atentos aquilo que se diz; eles ganham o dobro, logo têm que estar cá.

Não os vereadores que estão a tempo inteiro, os outros. (mas eles não ganham porque não têm vindo). Esta lei obriga-os a estar cá, paga-lhes uma senha a dobrar em relação aos deputados municipais; há aqui qualquer coisa que também não está certo. Por outro lado, nós vamos pôr na acta - está no Regimento, a presença dos vereadores e as ausências. Aliás, por lei já o temos que fazer hoje e no entanto os vereadores não respondem à chamada, não se faz a chamada em voz alta, olha-se e vê-se se estão ou não; o Presidente da Câmara está sempre, porque se não estiver tem que delegar no vice-presidente ou em alguém para o substituir e consta da acta. Isto tem a ver então com o tal artigo doze - afinal é faltoso, quem não responder à chamada? Essa é que é a questão.

Bom, como disse o Dr. Candal, a Comissão não mexeu muito nisso, só mexemos no essencial que é a justificação das faltas, os cinco dias (eram dez passou a cinco), por força de lei; o resto ficou tal e qual, que é o texto que é desde oitenta e seis. O antigo Presidente da Assembleia, o Dr. Rogério Leitão, andou à volta deste texto durante todo o mandato, nunca conseguiu mexer-lhe e nós agora também não mexemos no essencial. Eu penso que os textos têm que ser coerentes, e se nós mexermos nisto vamos ter que mexer noutra à frente, onde diz: há quórum começa a reunião; não há quórum, elabora-se uma acta, dá-se a presença dos que estão e marca-se falta aos que não estão. E então aqui eu pergunto: e os que estão aqui são faltosos os não são? Aí são mesmo porque está na acta.

Eu penso que os textos estão coerentes e como todas as leis, não podem ser tão de unhas cortadas que não dêem manobra nenhuma aos presidentes dos órgãos, para gerir as boas práticas, os bons hábitos das pessoas, porque somos todos humanos e estamos aqui de facto para engrandecer e trabalhar em prole do município e não propriamente para nos vigiarmos uns aos outros - quem é que entra mais um minuto ou dois depois ou à meia noite, num caso de força maior. Porque eu admito por exemplo, um Presidente de Junta - ainda hoje, houve um Presidente de Junta, que entrou e saiu várias vezes porque tinha neste mesmo edifício uma tarefa a desenvolver.

Há um outro aspecto que este Regimento transpôs da lei que é: a Mesa da Assembleia passou a ter a competência para justificar as faltas, e as faltas têm que ser justificadas perante a Mesa. A esta coerência e a esta articulação de princípios, que com alguma boa prática como temos tido todos nós, penso que não valerá muito a pena mexer nisso.

Quanto à questão das vinte e quatro horas, eu concordo e posso dizer que ajudei e dei a minha opinião no sítio próprio onde o Dr. Filipe devia inserir alteração, pelo que devo dizer que concordo e subscrevo a proposta que foi apresentada, e acho que devia constar como princípio geral. Muito obrigado.”

Presidente da Mesa:

“Entretanto tenho aqui algumas coisas a dizer. Uma tem a ver com a justiça histórica. Quem estabeleceu primeiramente a praxe de funcionamento da Assembleia foi o senhor Francisco da Encarnação Dias, durante os longos anos que foi Presidente desta Mesa, e portanto, estabeleceram-se praxes e regras anteriores a oitenta e seis - é importante dizer isso. E desde então esta Assembleia funcionou sempre com razoável democracia.

Segundo ponto, não concordo com o senhor António Salavessa - já é a vigésima quinta vez que bate nesta e ainda ninguém discordou dele, mas discordo eu agora: não concordo com a sua interpretação de que a lei ao passar de seis para dez - as reuniões possíveis - tenha querido que as Assembleias alonguem as suas reuniões de trabalho. É exactamente ao contrário: constatou-se que as Assembleias se prolongavam por muitas reuniões os seus trabalhos e portanto, seis era curto; há que conformar a lei à realidade e portanto, alargou-se para dez. Eu sou a favor dos debates parlamentares, não sou nada contra - não pense que seja contra.

Quanto à presença do público, eu estava a gostar muito porque, estando no salão cultural tínhamos sempre público presente, e gostaria até que isso em Aveiro se tornasse uma praxe: as

peessoas depois de jantar iam até à Assembleia Municipal ouvir a oratória, pôr-se a par dos temas, discutir - perturbar às vezes um pouco os trabalhos; acho que isso integra o conceito de democracia.

Direito de petição. Receio muito que não vá ter grande exercício, mas enfim, vamos ensaiar isso, acho bem. O facto de haver freguesias que dificilmente reunirão duzentos e cinquenta!? Bem, a perspectiva democrática municipal não é esquematizada por freguesias, juntam-se três pequenas freguesias, podem também pedir a minha assinatura, ou perguntam-me se eu vejo objecção em inscrever na ordem de trabalhos, ou propõem ao Partido da sua devoção que sugira determinado tema para a ordem dos trabalhos. Normalmente, se não for disparate, será incluído.

Agora, quanto ao artigo sessenta do novo Regimento - que fala das “reuniões da Assembleia Municipal, que são públicas, e em cada sessão o Presidente da Mesa fixa um período de intervenção do público não superior a trinta minutos para apresentação de assuntos de interesse municipal”. Se isto ficar assim tal e qual, ficam os senhores, e até porque é poder meu, estritamente pessoal, que em todas as sessões eu fixo um período inicial de trinta minutos para o público, sem prejuízo de no fim das reuniões - que é o que diz a lei, perguntarei se há quem queira intervir. Mas não posso é, evidentemente, com esta redacção singela do artigo sessenta, dizer a alguém que tenha vindo aqui para usar de cinco minutos de palavra, dez ou até trinta, consoante, porque essa limitação - os cinco minutos mantém-se, de dizer: ó amigo desculpe lá, o senhor está enganado, porque além do Regimento há uma coisa que se chama lei, e isto é só depois de amanhã às onze e meia, à meia noite. Bem, depois aqui temos um problema, se a sessão termina à meia noite; se se prolonga, pede-se para prolongar até à meia noite e meia hora para o público. Eu vou manter as coisas tal e qual como estão, a lei não impede que assim seja, a lei assegura no fim de cada reunião depois do período da ordem do dia um período suplementar, que será acrescentado.”

Presidente da Câmara:

“Muito obrigado senhor Presidente. Só para fazer uma observação relativa a um ponto que nos parece que esta alteração do Regimento vem cercear, vem limitar. Vem reduzir a possibilidade de intervenção dos senhores vereadores, designadamente, é-lhes retirado o direito de resposta e o exercício do direito de defesa da honra ou da consideração (artigo trigésimo sétimo), e esse exercício que é um exercício maior (defesa da honra ou consideração), é também de algum modo limitado, porque só é dada a oportunidade para essa defesa no final da reunião. E em questões de honra e da consideração, é o tipo de coisas que têm que ser ditas na hora, sob pena de durante uma hora ou duas ficar o visado desonrado e sem hipótese de defesa. Portanto, eu admito que isto venha da lei, mas não sei se isto está correcto, e acho que a Assembleia poderia se calhar pronunciar-se se calhar sobre isso.”

Saíram da sala os vogais Dinis Marques e António Manuel Gonçalves Pinho Vinagre.

Presidente da Mesa:

“Fica já o senhor Presidente da Câmara informado, que pela minha leitura da lei, isto não impede que eu dê a palavra a quem quer que deseje defender a honra ou consideração na hora. Chegando no final da reunião, cumprirei a outra lei, e esta norma do artigo quarto - perguntar “ainda há aí algum senhor vereador que queira defender a sua honra?”, porque às vezes a defesa da honra é um pouco ao ralantim: as pessoas ficam a cismar, a matutar e depois passado uma hora é que dizem: “aquilo era comigo, vamos a isso.” Penso que o Regimento fica melhorado e não resultaram aspectos negativos, pelo contrário.”

Vogal João Pedro Dias:

“Senhor Presidente dá-me licença? Eu gostava de apresentar um requerimento à Mesa, para que se passasse de imediato à votação na generalidade deste documento. Em segundo lugar, e como este texto é um texto longo e a votação na especialidade suponho que requererá a votação artigo a artigo ... não!”

Presidente da Mesa:

“Eu vou pôr à votação desta seguinte maneira: votação na generalidade; votação na especialidade em bloco de todos os artigos que não tenham tido propostas de emenda; votação na especialidade propriamente dita do artigo único, que até agora teve proposta de emenda; e votação final global - é assim que tenciono fazer.”

Vogal João Pedro Dias:

“Neste caso está prejudicado o requerimento.”

Vogal Manuel António Coimbra:

“Já agora, só para falar desta proposta que entrou na Mesa. Só para dizer, que noto que realmente este é um documento de consenso e congratulo-me por isso. E gostaria de dizer que acho a proposta que entrou na Mesa como redundante. Porque já foi provado também por este debate na Assembleia, e o senhor Presidente da Assembleia é soberano, e por isso a reunião termina quando os próprios elementos da Assembleia assim o entenderem. Por isso estarmos a dizer que a reunião termina à meia noite, mas depois nós podemos deliberar poder continuá-la, é exactamente a mesma coisa que dizer: deixem estar como está e se nós decidirmos interromper a reunião, em qualquer altura a podemos interromper. Para mim é exactamente a mesma coisa. Por isso considero irrelevante, e por isso eu deixava estar o texto tal e qual como está. Era só isso que eu queria dizer.”

De seguida o senhor Presidente da Mesa colocou à votação do Plenário, na generalidade, o Ponto n.º 7 - Regimento da Assembleia Municipal - discussão e Aprovação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade (PS12+PSD7+PP7+PCP1).

Continuando colocou à votação o artigo vinte e nove na especialidade, sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e quatro votos a favor (PS11+PSD5+PP7+PCP1) e três abstenções (PS1+PSD2).

De imediato colocou à votação o acrescento ao número um do artigo vinte e nove, do seguinte teor: «... não podendo prolongar-se para além das 24:00 horas, salvo deliberação expressa do plenário», sendo o mesmo aprovado por maioria de vinte e quatro votos a favor (PS10+PSD6+PP7+PCP1) e três abstenções (PS2+PSD1).

De seguida o senhor Presidente da Mesa colocou à votação do Plenário, na Globalidade, o Ponto n.º 7 - Regimento da Assembleia Municipal - discussão e Aprovação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade (PS12+PSD7+PP7+PCP1).

Seguiram-se as declarações de voto dos vogais:

Vogal Clara Ribeiro:

“Como não falei sobre o tardar da hora, eu aprovei este aditamento não só pelas vinte quatro horas, (vinte e quatro, vinte e cinco ou vinte e seis, para mim é-me indiferente) é que, como o senhor Presidente da Mesa autorizou que depois da meia noite os nicotino-dependentes tivessem

a liberdade de fumar, eu assim tenho a minha liberdade de poder respirar sem os nicotino-dependentes. Tenho dito.”

Vogal Virgínia da Silva Veiga:

“Abstive-me, na questão da inclusão da proposta do Dr. Filipe Brandão, da menção específica das vinte e quatro horas, pela razão já referida anteriormente e por outra que chamarei à atenção. A razão é a de que penso desnecessário, posto o que resulte inequívoco que o dia acaba às vinte e quatro horas, que é uma questão “La Palice” como outra qualquer.

A outra razão, é que não penso que apesar do tabaco, o senhor Presidente da Mesa nos vá faltar e como ele próprio declarou aqui, que entenderá que vinte e quatro são vinte e quatro horas, e que será a essa hora que vão terminar as reuniões - mais desnecessário se torna aprovar o que aprovámos.

Votei na generalidade, favoravelmente, pelas razões também de elogio que também já tinha aduzido e porque a questão do direito de petição a que me tinha referido fosse primordial. Assim não sendo entendido pela generalidade dos deputados municipais e pela própria Mesa, daí que não tenha apresentado qualquer proposta nesse sentido, passe embora a insistir pessoalmente no mesmo entendimento de que daqui resultaram prejudicadas pequenas freguesias, designadamente a já exemplificada freguesia de Nariz, ou outra, com outros problemas ainda maiores como é o caso de S. Jacinto. Posto isto, mantereí a esperança de que o direito de petição venha um dia a ser devidamente regulamentado, mas não considerarei questão essencial para me abster; muito menos para votar contra.”

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia a acta em minuta respeitante a esta reunião. Colocada à discussão não se verificaram intervenções. Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade e cujo texto se anexa fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão Ordinária de Dezembro.

Eram 01:30 horas do dia 30 de Dezembro de 1999.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que tem como suporte a gravação magnética de tudo quanto ocorreu na respectiva reunião e vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.